

**A PREGOEIRA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE 024.2024-SECULT

DATA: 05 DE JULHO DE 2024 AS 09:00HS

PORTAL: M2A TECNOLOGIA

OBJETO: Seleção de melhor proposta para registro de preço visando futuras e eventuais contratações de empresa especializada em serviços de locação de equipamentos e estruturas diversas para eventos, envolvendo montagem, desmontagem, instalação, desinstalação e transporte, bem como contratação de atrações locais e regionais, as demandas da Secretaria da Cultura do Município de São Gonçalo do Amarante – CE.

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

A **WONICLEY ALVES FERREIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.338.570/0001-99, situada na Rua São Fidelix, SN, Q006 L- 49 - Bairro: Parque Santa Rosa - CEP 60.765-686 - Fortaleza – Ceará, neste ato representado pelo, Sr. Wonicley Alves Ferreira, Empresário, brasileiro, CPF nº 641.621.093-20, residente e domiciliado em Fortaleza /CE, vem, pelo seu representante legal infra-assinado, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao município acima supra citado, declarar:

Queremos salientar que nossa empresa tem condições de apresentar valores mais vantajosos, pois, possuímos todos equipamentos, estruturas, mão de obra especializada e logísticas próprias, necessárias para prestação de serviços apresentada, reduzindo consideravelmente os custos, já que não será necessário a terceirização.

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

LOTE	TRIBUTOS E IMPOSTOS	DESPESAS ADM E OUTRAS /GERAL	LUCRO	VALOR TOTAL
6	R\$ 14.774,98	R\$ 64.024,90	R\$ 19.699,96	R\$ 98.499,84
10	R\$ 3.060,00	R\$ 13.260,00	R\$ 4.080,00	R\$ 20.400,00
17	R\$ 47.383,92	R\$ 205.330,32	R\$ 63.178,56	R\$ 315.892,80
29	R\$ 10.020,00	R\$ 43.420,00	R\$ 13.360,00	R\$ 66.800,00

Fortaleza, 18 de julho de 2024.


WONICLEY ALVES FERREIRA
EMPRESÁRIO
CPF 641.621.093-20

**A PREGOEIRA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE 024.2024-SECULT

DATA: 05 DE JULHO DE 2024 AS 09:00HS

PORTAL: M2A TECNOLOGIA

OBJETO: Seleção de melhor proposta para registro de preço visando futuras e eventuais contratações de empresa especializada em serviços de locação de equipamentos e estruturas diversas para eventos, envolvendo montagem, desmontagem, instalação, desinstalação e transporte, bem como contratação de atrações locais e regionais, as demandas da Secretaria da Cultura do Município de São Gonçalo do Amarante – CE.

Identificação do licitante

EMPRESA: WONICLEY ALVES FERREIRA

CNPJ 17.338.570/0001-99

R. São Fidelix, SN, Q006 L- 49 - Bairro: Parque Santa Rosa - CEP 60.765-686 - Fortaleza-CE - E-mail: woni.alves@gmail.com

Responsável legal: **WONICLEY ALVES FERREIRA, CPF 641.621.093-20**, Empresário, brasileiro, casado, RG 96002410324

CPF nº 641.621.093-20, residente e domiciliado em Fortaleza /CE

PROPOSTA CONSOLIDADA

Tendo examinado o Edital de Pregão acima mencionado, apresentam os a presente proposta para o objeto conforme planilha abaixo:

LOTE 06

Item	Descrição	und	Quant	Valor Unitário	Valor TOTAL
27	EQUIPE DE APOIO DIURNO 01 Especificação: Contratação de equipe de 10 (dez) pessoas desarmadas, treinadas, uniformizadas e capacitadas para execução de serviço de apoio de eventos diurnos, com experiência em eventos de grande porte.	SERVIÇO	16	R\$ 600,00	R\$ 9.600,00
28	EQUIPE DE APOIO DIURNO 02 Especificação: Contratação de equipe de 30 (trinta) pessoas desarmadas, treinadas, uniformizadas e capacitadas para execução de serviço de apoio aos eventos diurnos com experiência em eventos de grande porte.	SERVIÇO	16	R\$ 600,00	R\$ 9.600,00
29	EQUIPE DE APOIO NOTURNO 01 Especificação: Contratação de equipe de 10 (dez) pessoas desarmadas, treinadas, uniformizadas e capacitadas para execução de serviço de apoio aos eventos noturnos com experiência em eventos de grande porte.	SERVIÇO	24	R\$ 1.000,00	R\$ 24.000,00

30	EQUIPE DE APOIO NOTURNO 02 Especificação: Contratação de equipe de 30 (trinta) pessoas desarmadas, treinadas, uniformizadas e capacitadas para execução de serviço de apoio aos eventos noturnos com experiência em eventos de grande porte.	SERVIÇO	24	R\$ 2.304,16	R\$ 55.299,84
VALOR TOTAL DO LOTE: NOVENTA E OITO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS					R\$ 98.499,84

LOTE 10

Item	Descrição	und	Quant	Valor Unitário	Valor TOTAL
37	HOSPEDAGEM TIPO 1 - Serviços de hospedagem para atrações musicais, de estilos nacionais, em hotel 4 estrelas. Quarto com cama de casal, ar condicionado, roupeiro, tv de led, wi-fi e serviço de café da manhã.	SERVIÇO	80	R\$ 165,00	R\$ 13.200,00
38	HOSPEDAGEM TIPO 2 - Serviços de hospedagem para atrações musicais, grupos artísticos, palestrantes, equipe técnica, equipe de produção, de estilos regionais. Quarto com cama de casal, ar condicionado, roupeiro, tv de led, wi-fi e serviço de café da manhã.	SERVIÇO	80	R\$ 50,00	R\$ 4.000,00
39	HOSPEDAGEM TIPO 3 - Serviços de hospedagem para atrações musicais, grupos artísticos, palestrantes, equipe técnica, equipe de produção, de estilos regionais. Quarto com cama de casal, ar condicionado, roupeiro, tv de led, wi-fi e serviço de café da manhã, almoço e jantar.	SERVIÇO	64	R\$ 50,00	R\$ 3.200,00
VALOR TOTAL DO LOTE: VINTE MIL E QUATROCENTOS REAIS					R\$ 20.400,00

LOTE 17

Item	Descrição	und	Quant	Valor Unitário	Valor TOTAL
5	BACKLINE Conjunto composto por 1 amplificador de baixo AMPEG SVT ou similar, 1 bateria completa com 5 estantes de prato, maq de chimbal, banco e 2 estantes de caixa (TAMA/DW/YAMAHA) ou similar 2 Congas LP (HI e LO) 1 par de Timbales LP 1 Djembe LP, 1 Estante de teclado.	Dia	16	R\$ 500,00	R\$ 8.000,00

57	LOCAÇÃO DE PASSA CABO Serviço de locação de passa cabos de 5 vias, todo em borracha vulcanizada preta e tampa em plástico amarelo, a qual sinaliza a passagem, com capacidade de carga garantida através de testes de laboratório, para proteção de cabos de geradores, de som, de áudio, de rede, etc. Sistema modular de encaixe, atendendo todas as normas de segurança conforme orientação do corpo de bombeiros.	Metro	480	R\$ 20,61	R\$ 9.892,80
87	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO FRONT FILL Locação com montagem e desmontagem de Sistema de Sonorização profissional com caixas em frente ao palco para cobertura de som nas primeiras filas, dependendo da situação e espaço a ser sonorizado. Sistema devidamente aterrado, Extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros.	Dia	8	R\$ 300,00	R\$ 2.400,00
88	SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE Sonorização de grande porte, com configuração mínima de 02 (dois) consoles digitais de 56 canais, com pré amplificadores com recall automático para todos os canais, 24 auxiliares, 08 matrix, 08 DCAs, 04 bandas de equalização paramétricas, 04 processadores de efeitos, 02 processadores dinâmicos por canal, 06 canais de equalização 31 bandas operacionais, com resolução mínima de 48 KHz; 01 multi cabo 48 vias com mais 8 vias para canais auxiliares, com spliter de no mínimo 60 metros; 01 processador de sistema digital, estéreo, com 02 entradas e 08 saídas com multi cabo exclusivo, 02 (dois) aparelhos de compact disc com interface USB e suporte de reprodução de arquivos no formato (mp3), 16 (dezesesseis) microfones com pedestais, 01 (um) kit de microfones para bateria, 02 (um) microfone sem fio padrão UHF, com pedestal, 01 (um) cubo de contra baixo com 1 caixa de 4 falantes de 10" e 01 caixa de falante de 15", 02 (dois) cubos de guitarra com 2 falantes de 12", 01 (um) sistema de retorno para teclados, 01 (uma) bateria acústica de 04 tons, 08 (oito) monitores de retorno de palco, 01 (um) monitor de retorno para bateria com 02 falantes, P.A. (padrão line array) para sonorização ao ar livre, contendo no mínimo 16 (dezesesseis) caixas acústicas de grave com no mínimo 02 (dois) alto-falantes de 18" (dezoito polegadas) e 24 (dezesesseis) caixas acústicas de frequências médias e altas (industrializadas), além de suporte para som ambiente composto de pelo menos 08 (oito) caixas acústicas espalhadas ou alinhada tipo line array. Incluindo 02- Operadores Técnicos, 01-Auxiliar de Palco. Especificação podendo sofrer alterações de acordo com Rider da Banda/Musico ou com a determinação da secretaria contratante.	Dia	16	R\$ 8.500,00	R\$ 136.000,00

89	<p>SONORIZAÇÃO DE MAIOR PORTE Locação com montagem e desmontagem de sistema de sonorização de maior porte para apresentação das bandas nacionais, com 2 mesas de som digital de mínimo 64 canais, 24 caixas acústicas sub graves, 24 caixas acústicas médio (tipo line = 2x8), 08 amplificadores 5000 rms, 08 amplificadores 3200 rms, 06 amplificadores 1200 rms, 04 processadores de frequência, 02 torres de 08 metros (cada) para sistema line, 02 talhas 1.5 ton. de 07 metros (cada) para sistema fly, 01 cabo de 70 metros com 48 vias de canais (input) 01 main power 10.000 watts para 110 v, 02 sider duplo estéreo, 01 console digital mínimo de 48 canais, 01 processador de frequência, mínimo de 04 monitores 800watts, 06 canais de ear fone com 06 fones porta pro, 01 cubo de guitarra de 200w, 02 microfones sem fio, 01 kit microfone para bateria tipo super lux (09 microfones), 01 kit microfone para sopro (03 microfones), 22 microfones, 02 monitores de comunicação p.a/monitor, 02 amplificadores 4000 rms, 04 amplificadores 3200 rms, 02 amplificadores 1200 rms, 12 pedestais, 08 direct box ativo, 10 garras lp, 01 bateria corpo. Sistema de ac compatível com equipamento solicitado com proteção emborrachada, com tensão de 220 e 110v, aterramento com vara de cobre de 1,5 metros. Incluindo despesas de hospedagem e alimentação de toda equipe técnica. Especificação podendo sofrer alterações de acordo com Rider da Banda/Musico ou com a determinação da secretaria contratante.</p>	Dia	8	R\$ 10.000,00	R\$ 80.000,00
90	<p>SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE Sistema de sonorização de médio porte com montagem e desmontagem, tipo PA 08 sub graves e 08 line, com no mínimo 02 mesas digitais, aparelho de CD/DVD, equalizações, efeitos, amplificadores, mixer p/ microfone, 04 microfones sem fio, 20 microfones com fio, pedestais para microfone, corpo completo de bateria profissional, monitores, side, todo equipamento de palco, acessórios, 02 praticável fixo, potência e capacidade para atender área de até 10.000 metros quadrados, atender rider técnico de atrações musicais de nível regional, 01 técnicos profissionais e ajudantes, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, incluindo transporte, hospedagem e alimentação de toda equipe técnica. Especificação podendo sofrer alterações de acordo com Rider da Banda/Musico ou com a determinação da secretaria contratante.</p>	Dia	16	R\$ 3.100,00	R\$ 49.600,00

91	SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE Sistema de sonorização de pequeno porte com montagem e desmontagem, para atender pequenas bandas, palestras em ambientes fechados ou abertos, com no mínimo 01 mesa de som com 16 canais, toca CD/MD/DVD, equalizadores, efeitos, amplificadores, mixer, para microfone com fio, caixas acústicas amplificadas com tripé, pedestais tipo girafa para microfone, potência e capacidade par atender área de até 5.000 metros quadrados, atender rider técnico de atrações musicais de nível local, 01 técnicos profissionais e ajudantes, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, incluindo transporte, hospedagem e alimentação de toda equipe técnica.	Dia	12	R\$ 2.300,00	R\$ 27.600,00
92	SONORIZAÇÃO PARA DELAY Locação com montagem e desmontagem de Sistema de Sonorização profissional de médio porte para instalação em torres de delay, tipo PA fly/line, com 16 unidades de line array ativo ou passivo, com equalizadores, efeitos, amplificadores, compressores, mixer, multi cabo, todo equipamento e acessórios compatíveis para integralização e alinhamento com sistema de sonorização do palco - P.A.(Public Address) com potência e capacidade para atender toda área do evento, acompanhado e operado por 01 técnico capacitado e equipe de apoio. Sistema devidamente aterrado, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente, incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação.	Dia	6	R\$ 400,00	R\$ 2.400,00
VALOR TOTAL DO LOTE: TREZENTOS E QUINZE MIL OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS					R\$ 315.892,80

LOTE 29

Item	Descrição	und	Quant	Valor Unitário	Valor TOTAL
17	CADEIRAS PLÁSTICAS Cadeiras de material plástico, sem braços, na cor branca, com capacidade de peso mínimo de 100KG, atestada pelo INMETRO.	und	4000	R\$ 2,00	R\$ 8.000,00
52	LOCAÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO PARA EVENTOS Serviço de locação de extintores de incêndio para eventos, atendendo todas as normas de segurança, conforme orientação do Corpo de Bombeiros.	und	400	R\$ 80,00	R\$ 32.000,00

59	MOBILIA PARA CAMARIM Serviço de locação de mobilia para camarins e lounges; 01 Poltrona, 01 sofá de 2 ou 3 lugares, 12 cadeiras de plástico sem braço, 01 mesa de centro, 01 espelho e 01 cabideiro do tipo arara. TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA E MONTADO COM NO MAXIMO 12 HORAS ANTES DO INICIO DO EVENTO, CONFORME DETERMINAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	Serviço	24	R\$ 700,00	R\$ 16.800,00
77	RÁDIO DE COMUNICAÇÃO Locação de Rádio comunicador, tipo walk talk, alcance de 3 km, 10 frequências, capacidade de operação mínima de 12 horas, visor digital, bateria, carregador, bolsa de sustentação e fone de ouvido.	Dia	400	R\$ 25,00	R\$ 10.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE: SESENTA E SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS					R\$ 66.800,00

Valor Global da Proposta: R\$ 501.592,64 (Quinhentos e um mil, quinhentos e noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos)

Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

- a) Prazo de Entrega: de acordo com o Edital – Termo de Referência
- b) Condições de pagamento: Conforme termos do edital e Termo de Referência.
- c) Prazo de Execução: Conforme termos do edital;

Prazo de Início de Execução dos Serviços: Conforme Edital e Anexo I - Termo de Referência.

Declaração da Licitante:

Declaramos para os devidos fins que, nos preços oferecidos, estão incluídas todas as despesas incidentes sobre a execução dos serviços referentes a encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre a execução do serviço, inclusive a margem de lucro, serviços de deslocamentos, montagem e desmontagem, entre outros;

Declaramos também que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que sua Carta Proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Neste ato, declaramos, que assumimos inteira responsabilidade pelos serviços prestados e, que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados a partir da ordem de serviços.



Caso seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação.

Nesta oportunidade, DECLARAMOS que no valor proposto estão inclusos os impostos, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas pertinentes à execução dos serviços, entre outros... E que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste edital; que os mesmos serão executados conforme exigência editalícia e contratual e que serão iniciados dentro do prazo ali estipulado.

Fortaleza, 18 de julho de 2024.


.....
WONICLEY ALVES FERREIRA
EMPRESÁRIO
CPF 641.621.093-20



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Núm
NF
1!



Data e Hora da Emissão	10/02/2023 17:48:06	Competência	02/2023	Código de Verificação	553520953
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação	MARACANAU - CE

DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome	WONICLEY ALVES FERREIRA ME				
Nome Fantasia	WI EVENTOS				
CPF/CNPJ	17.338.570/0001-99	Insc Municipal	276.917-4	Município	FORTALEZA - CE
Endereço e CEP	AV PRE EVANDRO AYRES DE MOURA,352 - MONDUBIM CEP:60.752-310				
Complemento	Q006_L-49	Telefone	(85)3494-1256	E-mail	presac.joelma@hotmail.com

DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome	MUNICIPIO DE MARACANAU				
CPF/CNPJ	07.605.850/0001-62	Inscrição Municipal		Município	MARACANAU - CE
Endereço e CEP	R 01, 652 - CONJUNTO NOVO MARACANAU CEP: 61.905-433				
Complemento		Telefone	(00)0000-00000	E-mail	maracanau@hotmail.com

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

EMPENHO: 27010004.
ITENS:
- SERVIÇO DE PRODUÇÃO DE EVENTOS: 3 X R\$ 1.903,00 = R\$ 5.709,00.
VALOR TOTAL: R\$ 5.709,00.
DADOS BANCÁRIOS: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
AG: 4549. OP: 003. CONTA: 101-6.
WONICLEY ALVES FERREIRA.ME
PIX: 641.621.093-20.

CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

3.04 / 773900301 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES

DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)		CSLL(R\$)	
-----	--	--------	--	---------	--	-----------	--	-----------	--

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços

Cálculo do ISSQN devido no Município

Valor dos Serviços R\$	5.709,00	Natureza Operação	Valor dos Serviços R\$	5.709,00
(-) Desconto Incondicionado		2-Tributação Fora do Município	(-) Deduções Permitidas em Lei	
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais	0,00	6-Microempresário e Empresa de	Base de Cálculo	5.709,00
Outras Retenções		Opção Simples Nacional	(X) Alíquota %	5,00
(-) ISS Retido	0,00	1 - Sim	ISS a reter	() Sim (X) Não
(=) Valor Líquido R\$	5.709,00	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISS R\$	0,00
		2 - Não		

AVISOS

- 1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no site <http://iss.fortaleza.ce.gov.br>
- 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site <http://iss.fortaleza.ce.gov.br/>, com a utilização do Código de Verificação.
- 3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.
- 4- Serviço sujeito ao ANEXO 3.
- 5- Serviços não sujeitos ao fator "r" e tributados pelo Anexo III, exceto para o exterior, sem retenção, com ISS devido a outro Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Núm
NF
11



Data e Hora da Emissão	19/09/2023 19:25:53	Competência	09/2023	Código de Verificação	378298433
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação	TEJUCUOCA - CE

DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome	WONICLEY ALVES FERREIRA ME				
Nome Fantasia	WI EVENTOS				
CPF/CNPJ	17.338.570/0001-99	Insc Municipal	276.917-4	Município	FORTALEZA - CE
Endereço e CEP	AV PRE EVANDRO AYRES DE MOURA,352 - MONDUBIM CEP:60.752-310				
Complemento	Q006_L-49	Telefone	(85)3494-1256	E-mail	presac.joelma@hotmail.com

DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome	MUNICIPIO DE TEJUCUOCA				
CPF/CNPJ	23.489.834/0001-08	Inscrição Municipal		Município	TEJUCUOCA - CE
Endereço e CEP	R MAMEDE RODRIGUES TEIXEI, S/N - CENTRO CEP: 62.610-000				
Complemento		Telefone	(00)0000-00000	E-mail	municipio@tejuocuca.gov.br

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇOS DE LOCAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DURANTE O EVENTO DA TEJUBODE 2023, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, CULTURA E TURISMO DO MUNICIPIO DE TEJUCUOCA/CE.

- ITENS: - PALCO GRANDE PORTE: 2 X R\$ 6.000,00 = R\$ 12.000,00.
- CAMARIM 4X4: 4 X R\$ 2.000,00 = R\$ 8.000,00. / - GRID BOX TRUSS: 125 X R\$ 20,00 = R\$ 2.500,00.
- TENDA 6X6: 3 X R\$ 400,00 = R\$ 1.200,00. / - DISCIPLINADORES TIPO II 1X1: 200 X R\$ 4,00 = R\$ 800,00.
- FECHAMENTO: 150 X R\$ 35,01 = R\$ 5.251,50. / - SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE: 2 X R\$ 7.000,00 = R\$ 14.000,00.
- SOM VOLANTE TIPO II: 50 X R\$ 80,00 = R\$ 4.000,00. / - ILUMINAÇÃO BRANCA DE GRANDE PORTE: 2 X R\$ 1.500,00 = R\$ 3.000,00.
- ILUMINAÇÃO COLORIDA DE GRANDE PORTE: 2 X R\$ 3.000,00 = R\$ 6.000,00.
- ILUMINAÇÃO BRANCA DE MÉDIO PORTE: 3 X R\$ 1.000,00 = R\$ 3.000,00.
- TELÃO DE LED: 6 X R\$ 2.000,00 = R\$ 12.000,00. / - SERVIÇO DE SEGURANÇA: 140 X R\$ 139,00 = R\$ 19.460,00.
- PRODUTORA DE EVENTOS GRANDE PORTE: 2 X R\$ 2.100,00 = R\$ 4.200,00.
- PRODUTORA DE EVENTOS PEQUENO PORTE: 3 X R\$ 1.600,00 = R\$ 4.800,00.

VALOR TOTAL: R\$ 100.211,50.

DADOS BANCÁRIOS: CEF

AG: 4549 / OP: 003 / CONTA: 101-6.

WONICLEY ALVES FERREIRA.ME - PIX: 641.621.093-20

CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

3.04 / 773900301 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES

DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)		CSLL(R\$)	
-----	--	--------	--	---------	--	-----------	--	-----------	--

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços

Cálculo do ISSQN devido no Município

Valor dos Serviços R\$	100.211,50	Natureza Operação	Valor dos Serviços R\$	100.211,50
(-) Desconto Incondicionado		2-Tributação Fora do Município	(-) Deduções Permitidas em Lei	
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais	0,00	6-Microempresário e Empresa de	Base de Cálculo	100.211,50
Outras Retenções		Opção Simples Nacional	(X) Alíquota %	5,00
(-) ISS Retido	0,00	1 - Sim	ISS a reter	() Sim (X) Não
(=) Valor Líquido R\$	100.211,50	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISS R\$	0,00
		2 - Não		

AVISOS

- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no site <http://iss.fortaleza.ce.gov.br>
- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site <http://iss.fortaleza.ce.gov.br/>, com a utilização do Código de Verificação.
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.
- Serviço sujeito ao ANEXO 3.
- Serviços não sujeitos ao fator "r" e tributados pelo Anexo III, exceto para o exterior, sem retenção, com ISS devido a outro Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Núm
NF
11



Data e Hora da Emissão	19/09/2023 19:30:00	Competência	09/2023	Código de Verificação	630338503
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação	TEJUCUOCA - CE

DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome	WONICLEY ALVES FERREIRA ME				
Nome Fantasia	WI EVENTOS				
CPF/CNPJ	17.338.570/0001-99	Insc Municipal	276.917-4	Município	FORTALEZA - CE
Endereço e CEP	AV PRE EVANDRO AYRES DE MOURA,352 - MONDUBIM CEP:60.752-310				
Complemento	Q006_L-49	Telefone	(85)3494-1256	E-mail	presac.joelma@hotmail.com

DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome	MUNICIPIO DE TEJUCUOCA				
CPF/CNPJ	23.489.834/0001-08	Inscrição Municipal		Município	TEJUCUOCA - CE
Endereço e CEP	R MAMEDE RODRIGUES TEIXEI, S/N - CENTRO CEP: 62.610-000				
Complemento		Telefone	(00)0000-00000	E-mail	municipio@tejuocuca.gov.br

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇOS DE LOCAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DURANTE O EVENTO DA TEJUBODE 2023, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, CULTURA E TURISMO DO MUNICIPIO DE TEJUCUOCA/CE.

ITENS:

- PALCO MÉDIO PORTE: 4 X R\$ 4.091,00 = R\$ 16.364,00.
- TENDA 10X10: 1 X R\$ 1.100,00 = R\$ 1.100,00.
- SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE: 3 X R\$ 4.000,00 = R\$ 12.000,00.
- ILUMINAÇÃO COLORIDA DE MÉDIO PORTE: 2 X R\$ 2.100,00 = R\$ 4.200,00.
- DECORAÇÃO PARA EVENTO DE GRANDE PORTE: 4 X R\$ 6.452,14 = R\$ 25.808,56.

VALOR TORAL: R\$ 59.472,56.

DADOS BANCÁRIOS: CEF

AG: 4549 / OP: 003 / CONTA: 101-6.

WONICLEY ALVES FERREIRA.ME - PIX: 641.621.093-20

CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

3.04 / 773900301 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES

DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)		CSLL(R\$)	
-----	--	--------	--	---------	--	-----------	--	-----------	--

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços

Cálculo do ISSQN devido no Município

Valor dos Serviços R\$	59.472,56	Natureza Operação	Valor dos Serviços R\$	59.472,56
(-) Desconto Incondicionado		2-Tributação Fora do Município	(-) Deduções Permitidas em Lei	
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais	0,00	6-Microempresário e Empresa de	Base de Cálculo	59.472,56
Outras Retenções		Opção Simples Nacional	(X) Alíquota %	5,00
(-) ISS Retido	0,00	1 - Sim	ISS a reter	() Sim (X) Não
(=) Valor Líquido R\$	59.472,56	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISS R\$	0,00
		2 - Não		

AVISOS

- 1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no site <http://iss.fortaleza.ce.gov.br>
- 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site <http://iss.fortaleza.ce.gov.br/>, com a utilização do Código de Verificação.
- 3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.
- 4- Serviço sujeito ao ANEXO 3.
- 5- Serviços não sujeitos ao fator "r" e tributados pelo Anexo III, exceto para o exterior, sem retenção, com ISS devido a outro Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Núm
NF
11



Data e Hora da Emissão	02/10/2023 19:56:37	Competência	10/2023	Código de Verificação	922887310
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação	TEJUCUOCA - CE

DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome	WONICLEY ALVES FERREIRA ME				
Nome Fantasia	WI EVENTOS				
CPF/CNPJ	17.338.570/0001-99	Insc Municipal	276.917-4	Município	FORTALEZA - CE
Endereço e CEP	AV PRE EVANDRO AYRES DE MOURA,352 - MONDUBIM CEP:60.752-310				
Complemento	Q006_L-49	Telefone	(85)3494-1256	E-mail	presac.joelma@hotmail.com

DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome	MUNICIPIO DE TEJUCUOCA				
CPF/CNPJ	23.489.834/0001-08	Inscrição Municipal		Município	TEJUCUOCA - CE
Endereço e CEP	R MAMEDE RODRIGUES TEIXEI, S/N - CENTRO CEP: 62.610-000				
Complemento		Telefone	(00)0000-00000	E-mail	municipio@tejuocuca.gov.br

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

LOCAÇÃO DE PALCO E DECORAÇÃO DO EVENTO III SEMINÁRIO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, QUE ACONTECERA NO DIA 11/10/2023, NA SEDE DO MUNICIPIO DE TEJUÇUOCA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

ITENS:

- PALCO PEQUENO PORTE: 1 X R\$ 2.900,00 = R\$ 2.900,00.

- DECORAÇÃO P/ EVENTOS DE EPQUENO PORTE: 1 X R\$ 5.300,00 = R\$ 5.300,00.

VALOR TOTAL: R\$ 8.200,00.

DADOS BANCÁRIOS:

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

AG: 4549.

OP: 003.

CONTA: 101-6.

WONICLEY ALVES FERREIRA.ME

PIX: 641.621.093-20

CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

3.04 / 773900301 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES

DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)		CSLL(R\$)	
-----	--	--------	--	---------	--	-----------	--	-----------	--

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços

Cálculo do ISSQN devido no Município

Valor dos Serviços R\$	8.200,00	Natureza Operação	Valor dos Serviços R\$	8.200,00
(-) Desconto Incondicionado		2-Tributação Fora do Município	(-) Deduções Permitidas em Lei	
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais	0,00	6-Microempresário e Empresa de	Base de Cálculo	8.200,00
Outras Retenções		Opção Simples Nacional	(X) Alíquota %	5,00
(-) ISS Retido	0,00	1 - Sim	ISS a reter	() Sim (X) Não
(=) Valor Líquido R\$	8.200,00	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISS R\$	0,00
		2 - Não		

AVISOS

- 1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no site <http://iss.fortaleza.ce.gov.br>
- 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site <http://iss.fortaleza.ce.gov.br/>, com a utilização do Código de Verificação.
- 3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.
- 4- Serviço sujeito ao ANEXO 3.
- 5- Serviços não sujeitos ao fator "r" e tributados pelo Anexo III, exceto para o exterior, sem retenção, com ISS devido a outro Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Núm
NF
1!



Data e Hora da Emissão	02/01/2023 06:52:51	Competência	01/2023	Código de Verificação	950424637
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação	MARACANAU - CE

DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome	WONICLEY ALVES FERREIRA ME				
Nome Fantasia	WI EVENTOS				
CPF/CNPJ	17.338.570/0001-99	Insc Municipal	276.917-4	Município	FORTALEZA - CE
Endereço e CEP	AV PRE EVANDRO AYRES DE MOURA,352 - MONDUBIM CEP:60.752-310				
Complemento	Q006_L-49	Telefone	(85)3494-1256	E-mail	presac.joelma@hotmail.com

DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome	MUNICIPIO DE MARACANAU				
CPF/CNPJ	07.605.850/0001-62	Inscrição Municipal		Município	MARACANAU - CE
Endereço e CEP	R 01, 652 - CONJUNTO NOVO MARACANAU CEP: 61.905-433				
Complemento		Telefone	(00)0000-00000	E-mail	maracanau@hotmail.com

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

EMPENHO: 23120002.
ITENS:
- EXTINTOR PORTÁTIL - PÓ QUÍMICO ABC: 30 X R\$ 40,00 = R\$ 1.200,00.
- PRODUÇÃO DE EVENTOS TIPO 2: 3 X R\$ 2.200,00 = R\$ 6.600,00.
- CAPATAZIA TIPO 1: 3 X R\$ 850,00 = R\$ 2.550,00.
- CAPATAZIA TIPO 2: 1 X R\$ 1.200,00 = R\$ 1.200,00.
VALOR TOTAL: R\$ 11.550,00.
DADOS BANCÁRIOS:
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
AG: 4549.
OP: 003.
CONTA: 101-6.
WONICLEY ALVES FERREIRA.ME
PIX: 641.621.093-20.

CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

3.04 / 773900301 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES

DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)		CSLL(R\$)	
-----	--	--------	--	---------	--	-----------	--	-----------	--

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços

Cálculo do ISSQN devido no Município

Valor dos Serviços R\$	11.550,00	Natureza Operação	Valor dos Serviços R\$	11.550,00
(-) Desconto Incondicionado		2-Tributação Fora do Município	(-) Deduções Permitidas em Lei	
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais	0,00	6-Microempresário e Empresa de	Base de Cálculo	11.550,00
Outras Retenções		Opção Simples Nacional	(X) Alíquota %	5,00
(-) ISS Retido	0,00	1 - Sim	ISS a reter	() Sim (X) Não
(=) Valor Líquido R\$	11.550,00	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISS R\$	0,00
		2 - Não		

AVISOS

- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no site <http://iss.fortaleza.ce.gov.br>
- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site <http://iss.fortaleza.ce.gov.br/>, com a utilização do Código de Verificação.
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.
- Serviço sujeito ao ANEXO 3.
- Serviços não sujeitos ao fator "r" e tributados pelo Anexo III, exceto para o exterior, sem retenção, com ISS devido a outro Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Núm
NF
1!



Data e Hora da Emissão	10/02/2023 17:46:08	Competência	02/2023	Código de Verificação	646433803
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação	MARACANAU - CE

DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome	WONICLEY ALVES FERREIRA ME				
Nome Fantasia	WI EVENTOS				
CPF/CNPJ	17.338.570/0001-99	Insc Municipal	276.917-4	Município	FORTALEZA - CE
Endereço e CEP	AV PRE EVANDRO AYRES DE MOURA,352 - MONDUBIM CEP:60.752-310				
Complemento	Q006_L-49	Telefone	(85)3494-1256	E-mail	presac.joelma@hotmail.com

DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome	MUNICIPIO DE MARACANAU				
CPF/CNPJ	07.605.850/0001-62	Inscrição Municipal		Município	MARACANAU - CE
Endereço e CEP	R 01, 652 - CONJUNTO NOVO MARACANAU CEP: 61.905-433				
Complemento		Telefone	(00)0000-00000	E-mail	maracanau@hotmail.com

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

EMPENHO: 27010005.
ITENS:
- CADEIRA DE PLÁSTICO: 1.720 X R4 1,57 = R\$ 2.700,40.
- MESA DE PLÁSTICO: 170 X R\$ 2,50 = R\$ 425,00.
- ORNAMENTAÇÃO EM MALHA: 75 X R\$ 80,00 = R\$ 6.000,00.
- EXTINTOR PORTATIL CO2: 8 X R\$ 40,00 = R\$ 320,00.
- EXTINTOR PORTATIL (AGUA PRESS.): 4 X R\$ 40,00 = R\$ 160,00.
- EXTINTOR PORTATIL – PÓ QUIM ABC: 8 X R\$ 40,00 = R\$ 320,00.
- CONSERVADORA: 9 X R\$ 60,00 = R\$ 540,00.
- SOM VOLANTE: 68 X R\$ 35,90 = R\$ 2.441,20.
- SERVIÇO DE PINTURA FACIAL: 6 X R4 130,00 = R\$ 780,00.
VALOR TOTAL: R\$ 13.686,60.
DADOS BANCÁRIOS: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
AG: 4549. OP: 003. CONTA: 101-6.
WONICLEY ALVES FERREIRA.ME
PIX: 641.621.093-20.

CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

3.04 / 773900301 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES

DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)		CSLL(R\$)	
-----	--	--------	--	---------	--	-----------	--	-----------	--

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços

Cálculo do ISSQN devido no Município

Valor dos Serviços R\$	13.686,60	Natureza Operação	Valor dos Serviços R\$	13.686,60
(-) Desconto Incondicionado		2-Tributação Fora do Município	(-) Deduções Permitidas em Lei	
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais	0,00	6-Microempresário e Empresa de	Base de Cálculo	13.686,60
Outras Retenções		Opção Simples Nacional	(X) Alíquota %	5,00
(-) ISS Retido	0,00	1 - Sim	ISS a reter	() Sim (X) Não
(=) Valor Líquido R\$	13.686,60	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISS R\$	0,00
		2 - Não		

AVISOS

- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no site <http://iss.fortaleza.ce.gov.br>
- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site <http://iss.fortaleza.ce.gov.br/>, com a utilização do Código de Verificação.
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.
- Serviço sujeito ao ANEXO 3.
- Serviços não sujeitos ao fator "r" e tributados pelo Anexo III, exceto para o exterior, sem retenção, com ISS devido a outro Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Núm
NF
1!



Data e Hora da Emissão	17/03/2023 10:47:15	Competência	03/2023	Código de Verificação	174671295
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação	TEJUCUOCA - CE

DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome	WONICLEY ALVES FERREIRA ME				
Nome Fantasia	WI EVENTOS				
CPF/CNPJ	17.338.570/0001-99	Insc Municipal	276.917-4	Município	FORTALEZA - CE
Endereço e CEP	AV PRE EVANDRO AYRES DE MOURA,352 - MONDUBIM CEP:60.752-310				
Complemento	Q006_L-49	Telefone	(85)3494-1256	E-mail	presac.joelma@hotmail.com

DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome	MUNICIPIO DE TEJUCUOCA				
CPF/CNPJ	23.489.834/0001-08	Inscrição Municipal		Município	TEJUCUOCA - CE
Endereço e CEP	R MAMEDE RODRIGUES TEIXEI, S/N - CENTRO CEP: 62.610-000				
Complemento		Telefone	(00)0000-00000	E-mail	municipio@tejucooca.gov.br

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA O EVENTO DE INAUGURAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA E REINAUGURAÇÃO DA PRAÇA DA LOCALIDADE DE MONTE CARMELO, QUE ACONTECEU NO DIA 04/03/2023, DE RESPONSABILIDADE DO GABINETE DO PREFEITO.

ITENS:

- PALCO MÉDIO PORTE: 1 X R\$ 2.900,00 = R\$ 2.900,00.
- SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE: 1 X R\$ 1.900,62 = R\$ 1.900,62.
- ILUMINAÇÃO COLORIDA: 1 X R\$ 1.700,00 = R\$ 1.700,00.

VALOR TOTAL: R\$ 6.500,62.

DADOS BANCÁRIOS: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

AG: 4549. OP: 003. CONTA: 101-6.

WONICLEY ALVES FERREIRA.ME

PIX: 641.621.093-20.

CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

3.04 / 773900301 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES

DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)		CSLL(R\$)	
-----	--	--------	--	---------	--	-----------	--	-----------	--

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços

Cálculo do ISSQN devido no Município

Valor dos Serviços R\$	6.500,62	Natureza Operação	Valor dos Serviços R\$	6.500,62
(-) Desconto Incondicionado		2-Tributação Fora do Município	(-) Deduções Permitidas em Lei	
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais	0,00	6-Microempresário e Empresa de	Base de Cálculo	6.500,62
Outras Retenções		Opção Simples Nacional	(X) Alíquota %	5,00
(-) ISS Retido	0,00	1 - Sim	ISS a reter	() Sim (X) Não
(=) Valor Líquido R\$	6.500,62	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISS R\$	0,00
		2 - Não		

AVISOS

- 1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no site <http://iss.fortaleza.ce.gov.br>
- 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site <http://iss.fortaleza.ce.gov.br/>, com a utilização do Código de Verificação.
- 3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.
- 4- Serviço sujeito ao ANEXO 3.
- 5- Serviços não sujeitos ao fator "r" e tributados pelo Anexo III, exceto para o exterior, sem retenção, com ISS devido a outro Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Núm
NF
20



Data e Hora da Emissão	20/12/2023 14:28:30	Competência	12/2023	Código de Verificação	261890399
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação	TEJUCUOCA - CE

DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome	WONICLEY ALVES FERREIRA ME				
Nome Fantasia	WI EVENTOS				
CPF/CNPJ	17.338.570/0001-99	Insc Municipal	276.917-4	Município	FORTALEZA - CE
Endereço e CEP	AV PRE EVANDRO AYRES DE MOURA,352 - MONDUBIM CEP:60.752-310				
Complemento	Q006_L-49	Telefone	(85)3494-1256	E-mail	presac.joelma@hotmail.com

DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome	MUNICIPIO DE TEJUCUOCA				
CPF/CNPJ	23.489.834/0001-08	Inscrição Municipal		Município	TEJUCUOCA - CE
Endereço e CEP	R MAMEDE RODRIGUES TEIXEI, S/N - CENTRO CEP: 62.610-000				
Complemento		Telefone	(00)0000-00000	E-mail	municipio@tejuocuca.gov.br

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇOS DE SUPORTE OPERACIONAL PARA A PROMOÇÃO E ORGANIZAÇÃO, LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA O EVENTO DE INAUGURAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA NA LOCALIDADE DE CAUCAIA SUL, QUE ACONTECEU NO DIA 08/12/2023, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE TEJUCUOCA/CE.

ITENS:

- SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE: 1 X R\$ 1.900,62 = R\$ 1.900,62.
- ILUMINAÇÃO BRANCA DE PEQUENO PORTE: 1 X R\$ 700,00 = R\$ 700,00.

VALOR TOTAL: R\$ 2.600,62.

DADOS BANCÁRIOS:

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

AG: 4549. / OP: 003 / CONTA: 101-6

WONICLEY ALVES FERREIRA.ME

PIX: 641.621.093-20.

CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

3.04 / 773900301 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES

DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)		CSLL(R\$)	
-----	--	--------	--	---------	--	-----------	--	-----------	--

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços

Cálculo do ISSQN devido no Município

Valor dos Serviços R\$	2.600,62	Natureza Operação	Valor dos Serviços R\$	2.600,62
(-) Desconto Incondicionado		2-Tributação Fora do Município	(-) Deduções Permitidas em Lei	
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais	0,00	6-Microempresário e Empresa de	Base de Cálculo	2.600,62
Outras Retenções		Opção Simples Nacional	(X) Alíquota %	5,00
(-) ISS Retido	0,00	1 - Sim	ISS a reter	() Sim (X) Não
(=) Valor Líquido R\$	2.600,62	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISS R\$	0,00
		2 - Não		

AVISOS

- 1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no site <http://iss.fortaleza.ce.gov.br>
- 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site <http://iss.fortaleza.ce.gov.br/>, com a utilização do Código de Verificação.
- 3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.
- 4- Serviço sujeito ao ANEXO 3.
- 5- Serviços não sujeitos ao fator "r" e tributados pelo Anexo III, exceto para o exterior, sem retenção, com ISS devido a outro Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Núm
NF
11



Data e Hora da Emissão	02/10/2023 20:00:50	Competência	10/2023	Código de Verificação	482781124
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação	TEJUCUOCA - CE

DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome	WONICLEY ALVES FERREIRA ME				
Nome Fantasia	WI EVENTOS				
CPF/CNPJ	17.338.570/0001-99	Insc Municipal	276.917-4	Município	FORTALEZA - CE
Endereço e CEP	AV PRE EVANDRO AYRES DE MOURA,352 - MONDUBIM CEP:60.752-310				
Complemento	Q006_L-49	Telefone	(85)3494-1256	E-mail	presac.joelma@hotmail.com

DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome	MUNICIPIO DE TEJUCUOCA				
CPF/CNPJ	23.489.834/0001-08	Inscrição Municipal		Município	TEJUCUOCA - CE
Endereço e CEP	R MAMEDE RODRIGUES TEIXEI, S/N - CENTRO CEP: 62.610-000				
Complemento		Telefone	(00)0000-00000	E-mail	municipio@tejucooca.gov.br

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇOS DE SUPORTE OPERACIONAL PARA PROMOÇÃO E ORGANIZAÇÃO, LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA A PROMOÇÃO E ORGANIZAÇÃO, LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTO DE REINAUGURAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DA LOCALIDADE DE CAIÇARA I, QUE ACONTECERÁ NO DIA 22/09/2023, DE RESPONSABILIDADE DE SECRETARIA DE SAÚDE.

ITENS:

- SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE: 1 X R\$ 1.900,62 = R\$ 1.900,62.
- ILUMINAÇÃO BRANCA DE PEQUENO PORTE: 1 X R\$ 700,00 = R\$ 700,00.
- PALCO PEQUENO PORTE: 1 X R\$ 2.900,00 = R\$ 2.900,00.

VALOR TOTAL: R\$ 5.500,62.

DADOS BANCÁRIOS:

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
AG: 4549.
OP: 003.
CONTA: 101-6.
WONICLEY ALVES FERREIRA.ME
PIX: 641.621.093-20.

CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

3.04 / 773900301 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES

DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)		CSLL(R\$)	
-----	--	--------	--	---------	--	-----------	--	-----------	--

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços

Cálculo do ISSQN devido no Município

Valor dos Serviços R\$	5.500,62	Natureza Operação	Valor dos Serviços R\$	5.500,62
(-) Desconto Incondicionado		2-Tributação Fora do Município	(-) Deduções Permitidas em Lei	
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais	0,00	6-Microempresário e Empresa de	Base de Cálculo	5.500,62
Outras Retenções		Opção Simples Nacional	(X) Alíquota %	5,00
(-) ISS Retido	0,00	1 - Sim	ISS a reter	() Sim (X) Não
(=) Valor Líquido R\$	5.500,62	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISS R\$	0,00
		2 - Não		

AVISOS

- 1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no site <http://iss.fortaleza.ce.gov.br>
- 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site <http://iss.fortaleza.ce.gov.br/>, com a utilização do Código de Verificação.
- 3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.
- 4- Serviço sujeito ao ANEXO 3.
- 5- Serviços não sujeitos ao fator "r" e tributados pelo Anexo III, exceto para o exterior, sem retenção, com ISS devido a outro Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Núm
NF
11



Data e Hora da Emissão	02/10/2023 19:56:37	Competência	10/2023	Código de Verificação	922887310
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação	TEJUCUOCA - CE

DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome	WONICLEY ALVES FERREIRA ME				
Nome Fantasia	WI EVENTOS				
CPF/CNPJ	17.338.570/0001-99	Insc Municipal	276.917-4	Município	FORTALEZA - CE
Endereço e CEP	AV PRE EVANDRO AYRES DE MOURA,352 - MONDUBIM CEP:60.752-310				
Complemento	Q006_L-49	Telefone	(85)3494-1256	E-mail	presac.joelma@hotmail.com

DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome	MUNICIPIO DE TEJUCUOCA				
CPF/CNPJ	23.489.834/0001-08	Inscrição Municipal		Município	TEJUCUOCA - CE
Endereço e CEP	R MAMEDE RODRIGUES TEIXEI, S/N - CENTRO CEP: 62.610-000				
Complemento		Telefone	(00)0000-00000	E-mail	municipio@tejuocuca.gov.br

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

LOCAÇÃO DE PALCO E DECORAÇÃO DO EVENTO III SEMINÁRIO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, QUE ACONTECERA NO DIA 11/10/2023, NA SEDE DO MUNICIPIO DE TEJUÇUOCA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

ITENS:

- PALCO PEQUENO PORTE: 1 X R\$ 2.900,00 = R\$ 2.900,00.

- DECORAÇÃO P/ EVENTOS DE EPQUENO PORTE: 1 X R\$ 5.300,00 = R\$ 5.300,00.

VALOR TOTAL: R\$ 8.200,00.

DADOS BANCÁRIOS:

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

AG: 4549.

OP: 003.

CONTA: 101-6.

WONICLEY ALVES FERREIRA.ME

PIX: 641.621.093-20

CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

3.04 / 773900301 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES

DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)		CSLL(R\$)	
-----	--	--------	--	---------	--	-----------	--	-----------	--

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços

Cálculo do ISSQN devido no Município

Valor dos Serviços R\$	8.200,00	Natureza Operação	Valor dos Serviços R\$	8.200,00
(-) Desconto Incondicionado		2-Tributação Fora do Município	(-) Deduções Permitidas em Lei	
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais	0,00	6-Microempresário e Empresa de	Base de Cálculo	8.200,00
Outras Retenções		Opção Simples Nacional	(X) Alíquota %	5,00
(-) ISS Retido	0,00	1 - Sim	ISS a reter	() Sim (X) Não
(=) Valor Líquido R\$	8.200,00	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISS R\$	0,00
		2 - Não		

AVISOS

- 1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no site <http://iss.fortaleza.ce.gov.br>
- 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site <http://iss.fortaleza.ce.gov.br/>, com a utilização do Código de Verificação.
- 3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.
- 4- Serviço sujeito ao ANEXO 3.
- 5- Serviços não sujeitos ao fator "r" e tributados pelo Anexo III, exceto para o exterior, sem retenção, com ISS devido a outro Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Núm
NF
11



Data e Hora da Emissão	02/10/2023 19:48:48	Competência	10/2023	Código de Verificação	591561605
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação	TEJUCUOCA - CE

DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome	WONICLEY ALVES FERREIRA ME				
Nome Fantasia	WI EVENTOS				
CPF/CNPJ	17.338.570/0001-99	Insc Municipal	276.917-4	Município	FORTALEZA - CE
Endereço e CEP	AV PRE EVANDRO AYRES DE MOURA,352 - MONDUBIM CEP:60.752-310				
Complemento	Q006_L-49	Telefone	(85)3494-1256	E-mail	presac.joelma@hotmail.com

DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome	MUNICIPIO DE TEJUCUOCA				
CPF/CNPJ	23.489.834/0001-08	Inscrição Municipal		Município	TEJUCUOCA - CE
Endereço e CEP	R MAMEDE RODRIGUES TEIXEI, S/N - CENTRO CEP: 62.610-000				
Complemento		Telefone	(00)0000-00000	E-mail	municipio@tejucooca.gov.br

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA UTILIZAÇÃO DURANTE OS EVENTO TEJUBODE 2023 DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, CULTURAL E TURISMO.

ITENS:

- HOUSE MIX: 2 X R\$ 500,00 = R\$ 1.000,00.

VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00.

DADOS BANCÁRIOS:

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

AG: 4549.

OP: 003.

CONTA: 101-6.

WONICLEY ALVES FERREIRA.ME

PIX: 641.621.093-20

CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

3.04 / 773900301 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES

DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)		CSLL(R\$)	
-----	--	--------	--	---------	--	-----------	--	-----------	--

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços

Cálculo do ISSQN devido no Município

Valor dos Serviços R\$	1.000,00	Natureza Operação	Valor dos Serviços R\$	1.000,00
(-) Desconto Incondicionado		2-Tributação Fora do Município	(-) Deduções Permitidas em Lei	
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais	0,00	6-Microempresário e Empresa de	Base de Cálculo	1.000,00
Outras Retenções		Opção Simples Nacional	(X) Alíquota %	5,00
(-) ISS Retido	0,00	1 - Sim	ISS a reter	() Sim (X) Não
(=) Valor Líquido R\$	1.000,00	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISS R\$	0,00
		2 - Não		

AVISOS

- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no site <http://iss.fortaleza.ce.gov.br>
- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site <http://iss.fortaleza.ce.gov.br/>, com a utilização do Código de Verificação.
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.
- Serviço sujeito ao ANEXO 3.
- Serviços não sujeitos ao fator "r" e tributados pelo Anexo III, exceto para o exterior, sem retenção, com ISS devido a outro Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Núm
NF
11



Data e Hora da Emissão	02/10/2023 19:45:55	Competência	10/2023	Código de Verificação	204777843
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação	TEJUCUOCA - CE

DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome	WONICLEY ALVES FERREIRA ME				
Nome Fantasia	WI EVENTOS				
CPF/CNPJ	17.338.570/0001-99	Insc Municipal	276.917-4	Município	FORTALEZA - CE
Endereço e CEP	AV PRE EVANDRO AYRES DE MOURA,352 - MONDUBIM CEP:60.752-310				
Complemento	Q006_L-49	Telefone	(85)3494-1256	E-mail	presac.joelma@hotmail.com

DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome	MUNICIPIO DE TEJUCUOCA				
CPF/CNPJ	23.489.834/0001-08	Inscrição Municipal		Município	TEJUCUOCA - CE
Endereço e CEP	R MAMEDE RODRIGUES TEIXEI, S/N - CENTRO CEP: 62.610-000				
Complemento		Telefone	(00)0000-00000	E-mail	municipio@tejucooca.gov.br

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA UTILIZAÇÃO DURANTE O EVENTO TEJUBODE 2023 DE RESPONSABILIDADE DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE TEJUCUOCA CE.

ITENS:

- SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE: 3 X R\$ 1.900,62 = R\$ 5.701,86.

- SERVIÇO DE SEGURANÇA: 15 X R\$ 139,00 = R\$ 2.085,00.

VALOR TOTAL: R\$ 7.786,86.

DADOS BANCÁRIOS:

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

AG: 4549.

OP: 003.

CONTA: 101-6.

WONICLEY ALVES FERREIRA.ME

PIX: 641.621.093-20.

CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

3.04 / 773900301 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES

DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)		CSLL(R\$)	
-----	--	--------	--	---------	--	-----------	--	-----------	--

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços

Cálculo do ISSQN devido no Município

Valor dos Serviços R\$	7.786,86	Natureza Operação	Valor dos Serviços R\$	7.786,86
(-) Desconto Incondicionado		2-Tributação Fora do Município	(-) Deduções Permitidas em Lei	
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais	0,00	6-Microempresário e Empresa de	Base de Cálculo	7.786,86
Outras Retenções		Opção Simples Nacional	(X) Alíquota %	5,00
(-) ISS Retido	0,00	1 - Sim	ISS a reter	() Sim (X) Não
(=) Valor Líquido R\$	7.786,86	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISS R\$	0,00
		2 - Não		

AVISOS

- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no site <http://iss.fortaleza.ce.gov.br>
- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site <http://iss.fortaleza.ce.gov.br/>, com a utilização do Código de Verificação.
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.
- Serviço sujeito ao ANEXO 3.
- Serviços não sujeitos ao fator "r" e tributados pelo Anexo III, exceto para o exterior, sem retenção, com ISS devido a outro Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Núm
NF
11



Data e Hora da Emissão	02/10/2023 19:43:04	Competência	10/2023	Código de Verificação	314275064
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação	TEJUCUOCA - CE

DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome	WONICLEY ALVES FERREIRA ME				
Nome Fantasia	WI EVENTOS				
CPF/CNPJ	17.338.570/0001-99	Insc Municipal	276.917-4	Município	FORTALEZA - CE
Endereço e CEP	AV PRE EVANDRO AYRES DE MOURA,352 - MONDUBIM CEP:60.752-310				
Complemento	Q006_L-49	Telefone	(85)3494-1256	E-mail	presac.joelma@hotmail.com

DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome	MUNICIPIO DE TEJUCUOCA				
CPF/CNPJ	23.489.834/0001-08	Inscrição Municipal		Município	TEJUCUOCA - CE
Endereço e CEP	R MAMEDE RODRIGUES TEIXEI, S/N - CENTRO CEP: 62.610-000				
Complemento		Telefone	(00)0000-00000	E-mail	municipio@tejuocuca.gov.br

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPATAZIA DURANTE O EVENTO DA TEJUBODE 2023 DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRARIO E MEIO AMBIENTE.

ITENS:

- CAPATAZIA: 6 X R\$ 700,00 = R\$ 4.200,00.

VALOR TOTAL: R\$ 4.200,00.

DADOS BANCÁRIOS:

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

AG: 4549.

OP: 003.

CONTA: 101-6.

WONICLEY ALVES FERREIRA.ME

PIX: 641.621.093-20

CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

3.04 / 773900301 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES

DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)		CSLL(R\$)	
-----	--	--------	--	---------	--	-----------	--	-----------	--

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços

Cálculo do ISSQN devido no Município

Valor dos Serviços R\$	4.200,00	Natureza Operação	Valor dos Serviços R\$	4.200,00
(-) Desconto Incondicionado		2-Tributação Fora do Município	(-) Deduções Permitidas em Lei	
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais	0,00	6-Microempresário e Empresa de	Base de Cálculo	4.200,00
Outras Retenções		Opção Simples Nacional	(X) Alíquota %	5,00
(-) ISS Retido	0,00	1 - Sim	ISS a reter	() Sim (X) Não
(=) Valor Líquido R\$	4.200,00	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISS R\$	0,00
		2 - Não		

AVISOS

- 1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no site <http://iss.fortaleza.ce.gov.br>
- 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site <http://iss.fortaleza.ce.gov.br/>, com a utilização do Código de Verificação.
- 3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.
- 4- Serviço sujeito ao ANEXO 3.
- 5- Serviços não sujeitos ao fator "r" e tributados pelo Anexo III, exceto para o exterior, sem retenção, com ISS devido a outro Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Núm
NF
11



Data e Hora da Emissão	02/10/2023 19:41:40	Competência	10/2023	Código de Verificação	974475907
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação	TEJUCUOCA - CE

DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome	WONICLEY ALVES FERREIRA ME				
Nome Fantasia	WI EVENTOS				
CPF/CNPJ	17.338.570/0001-99	Insc Municipal	276.917-4	Município	FORTALEZA - CE
Endereço e CEP	AV PRE EVANDRO AYRES DE MOURA,352 - MONDUBIM CEP:60.752-310				
Complemento	Q006_L-49	Telefone	(85)3494-1256	E-mail	presac.joelma@hotmail.com

DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome	MUNICIPIO DE TEJUCUOCA				
CPF/CNPJ	23.489.834/0001-08	Inscrição Municipal		Município	TEJUCUOCA - CE
Endereço e CEP	R MAMEDE RODRIGUES TEIXEI, S/N - CENTRO CEP: 62.610-000				
Complemento		Telefone	(00)0000-00000	E-mail	municipio@tejucooca.gov.br

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

LOCAÇÃO DE PASSARELA PARA UTILIZAÇÃO DURANTE O EVENTO DA TEJUBODE 2023 DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICIPIO DE TEJUCUPCA/CE.

ITENS:

- PASSARELA EM T 6MX8M: 1 X R\$ 600,00 = R\$ 600,00.

VALOR TOTAL: R\$ 600,00.

DADOS BANCÁRIOS:

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

AG: 4549.

OP: 003.

CONTA: 101-6.

WONICLEY ALVES FERREIRA.ME

PIX: 641.621.093-20

CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

3.04 / 773900301 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES

DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)		CSLL(R\$)	
-----	--	--------	--	---------	--	-----------	--	-----------	--

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços

Cálculo do ISSQN devido no Município

Valor dos Serviços R\$	600,00	Natureza Operação	Valor dos Serviços R\$	600,00
(-) Desconto Incondicionado		2-Tributação Fora do Município	(-) Deduções Permitidas em Lei	
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais	0,00	6-Microempresário e Empresa de	Base de Cálculo	600,00
Outras Retenções		Opção Simples Nacional	(X) Alíquota %	5,00
(-) ISS Retido	0,00	1 - Sim	ISS a reter	() Sim (X) Não
(=) Valor Líquido R\$	600,00	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISS R\$	0,00
		2 - Não		

AVISOS

- 1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no site <http://iss.fortaleza.ce.gov.br>
- 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site <http://iss.fortaleza.ce.gov.br/>, com a utilização do Código de Verificação.
- 3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.
- 4- Serviço sujeito ao ANEXO 3.
- 5- Serviços não sujeitos ao fator "r" e tributados pelo Anexo III, exceto para o exterior, sem retenção, com ISS devido a outro Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Núm
NF
11



Data e Hora da Emissão	19/09/2023 19:31:20	Competência	09/2023	Código de Verificação	321928416
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação	TEJUCUOCA - CE

DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome	WONICLEY ALVES FERREIRA ME				
Nome Fantasia	WI EVENTOS				
CPF/CNPJ	17.338.570/0001-99	Insc Municipal	276.917-4	Município	FORTALEZA - CE
Endereço e CEP	AV PRE EVANDRO AYRES DE MOURA,352 - MONDUBIM CEP:60.752-310				
Complemento	Q006_L-49	Telefone	(85)3494-1256	E-mail	presac.joelma@hotmail.com

DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome	MUNICIPIO DE TEJUCUOCA				
CPF/CNPJ	23.489.834/0001-08	Inscrição Municipal		Município	TEJUCUOCA - CE
Endereço e CEP	R MAMEDE RODRIGUES TEIXEI, S/N - CENTRO CEP: 62.610-000				
Complemento		Telefone	(00)0000-00000	E-mail	municipio@tejuocuca.gov.br

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇOS DE LOCAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DURANTE O EVENTO DA TEJUBODE 2023, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE TEJUCUOCA/CE.

ITENS:

- CAMARIM 4X4: 2 X R\$ 2.000,00 = R\$ 4.000,00.

- GRID BOX TRUSS: 20 X R\$ 20,00 = R\$ 400,00.

VALOR TOTAL: R\$ 4.400,00.

DADOS BANCÁRIOS: CEF

AG: 4549 / OP: 003 / CONTA: 101-6.

WONICLEY ALVES FERREIRA.ME - PIX: 641.621.093-20

DADOS BANCÁRIOS: CEF

AG: 4549 / OP: 003 / CONTA: 101-6.

WONICLEY ALVES FERREIRA.ME - PIX: 641.621.093-20

CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

3.04 / 773900301 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES

DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)		CSLL(R\$)	
-----	--	--------	--	---------	--	-----------	--	-----------	--

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços

Cálculo do ISSQN devido no Município

Valor dos Serviços R\$	4.400,00	Natureza Operação	Valor dos Serviços R\$	4.400,00
(-) Desconto Incondicionado		2-Tributação Fora do Município	(-) Deduções Permitidas em Lei	
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais	0,00	6-Microempresário e Empresa de	Base de Cálculo	4.400,00
Outras Retenções		Opção Simples Nacional	(X) Alíquota %	5,00
(-) ISS Retido	0,00	1 - Sim	ISS a reter	() Sim (X) Não
(=) Valor Líquido R\$	4.400,00	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISS R\$	0,00
		2 - Não		

AVISOS

- 1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no site <http://iss.fortaleza.ce.gov.br>
- 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site <http://iss.fortaleza.ce.gov.br/>, com a utilização do Código de Verificação.
- 3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.
- 4- Serviço sujeito ao ANEXO 3.
- 5- Serviços não sujeitos ao fator "r" e tributados pelo Anexo III, exceto para o exterior, sem retenção, com ISS devido a outro Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Núm
NF
11



Data e Hora da Emissão	19/09/2023 19:30:00	Competência	09/2023	Código de Verificação	630338503
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação	TEJUCUOCA - CE

DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome	WONICLEY ALVES FERREIRA ME				
Nome Fantasia	WI EVENTOS				
CPF/CNPJ	17.338.570/0001-99	Insc Municipal	276.917-4	Município	FORTALEZA - CE
Endereço e CEP	AV PRE EVANDRO AYRES DE MOURA,352 - MONDUBIM CEP:60.752-310				
Complemento	Q006_L-49	Telefone	(85)3494-1256	E-mail	presac.joelma@hotmail.com

DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome	MUNICIPIO DE TEJUCUOCA				
CPF/CNPJ	23.489.834/0001-08	Inscrição Municipal		Município	TEJUCUOCA - CE
Endereço e CEP	R MAMEDE RODRIGUES TEIXEI, S/N - CENTRO CEP: 62.610-000				
Complemento		Telefone	(00)0000-00000	E-mail	municipio@tejucooca.gov.br

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇOS DE LOCAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DURANTE O EVENTO DA TEJUBODE 2023, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, CULTURA E TURISMO DO MUNICIPIO DE TEJUCUOCA/CE.

ITENS:

- PALCO MÉDIO PORTE: 4 X R\$ 4.091,00 = R\$ 16.364,00.
- TENDA 10X10: 1 X R\$ 1.100,00 = R\$ 1.100,00.
- SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE: 3 X R\$ 4.000,00 = R\$ 12.000,00.
- ILUMINAÇÃO COLORIDA DE MÉDIO PORTE: 2 X R\$ 2.100,00 = R\$ 4.200,00.
- DECORAÇÃO PARA EVENTO DE GRANDE PORTE: 4 X R\$ 6.452,14 = R\$ 25.808,56.

VALOR TORAL: R\$ 59.472,56.

DADOS BANCÁRIOS: CEF

AG: 4549 / OP: 003 / CONTA: 101-6.

WONICLEY ALVES FERREIRA.ME - PIX: 641.621.093-20

CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

3.04 / 773900301 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES

DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)		CSLL(R\$)	
-----	--	--------	--	---------	--	-----------	--	-----------	--

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços

Cálculo do ISSQN devido no Município

Valor dos Serviços R\$	59.472,56	Natureza Operação	Valor dos Serviços R\$	59.472,56
(-) Desconto Incondicionado		2-Tributação Fora do Município	(-) Deduções Permitidas em Lei	
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais	0,00	6-Microempresário e Empresa de	Base de Cálculo	59.472,56
Outras Retenções		Opção Simples Nacional	(X) Alíquota %	5,00
(-) ISS Retido	0,00	1 - Sim	ISS a reter	() Sim (X) Não
(=) Valor Líquido R\$	59.472,56	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISS R\$	0,00
		2 - Não		

AVISOS

- 1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no site <http://iss.fortaleza.ce.gov.br>
- 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site <http://iss.fortaleza.ce.gov.br/>, com a utilização do Código de Verificação.
- 3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.
- 4- Serviço sujeito ao ANEXO 3.
- 5- Serviços não sujeitos ao fator "r" e tributados pelo Anexo III, exceto para o exterior, sem retenção, com ISS devido a outro Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Núm
NF
11



Data e Hora da Emissão	19/09/2023 19:28:16	Competência	09/2023	Código de Verificação	173792257
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação	TEJUCUOCA - CE

DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome	WONICLEY ALVES FERREIRA ME				
Nome Fantasia	WI EVENTOS				
CPF/CNPJ	17.338.570/0001-99	Insc Municipal	276.917-4	Município	FORTALEZA - CE
Endereço e CEP	AV PRE EVANDRO AYRES DE MOURA,352 - MONDUBIM CEP:60.752-310				
Complemento	Q006_L-49	Telefone	(85)3494-1256	E-mail	presac.joelma@hotmail.com

DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome	MUNICIPIO DE TEJUCUOCA				
CPF/CNPJ	23.489.834/0001-08	Inscrição Municipal		Município	TEJUCUOCA - CE
Endereço e CEP	R MAMEDE RODRIGUES TEIXEI, S/N - CENTRO CEP: 62.610-000				
Complemento		Telefone	(00)0000-00000	E-mail	municipio@tejucooca.gov.br

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇOS DE LOCAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DURANTE O EVENTO DA TEJUBODE 2023, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TEJUCUOCA/CE.

ITENS:

- TENDA 10X10: 1 X R\$ 1.100,00 = R\$ 1.100,00.

VALOR TOTAL: 1.100,00.

DADOS BANCÁRIOS: CEF

AG: 4549 / OP: 003 / CONTA: 101-6.

WONICLEY ALVES FERREIRA.ME - PIX: 641.621.093-20

CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

3.04 / 773900301 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES

DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)		CSLL(R\$)	
-----	--	--------	--	---------	--	-----------	--	-----------	--

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços

Cálculo do ISSQN devido no Município

Valor dos Serviços R\$	1.100,00	Natureza Operação	Valor dos Serviços R\$	1.100,00
(-) Desconto Incondicionado		2-Tributação Fora do Município	(-) Deduções Permitidas em Lei	
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais	0,00	6-Microempresário e Empresa de	Base de Cálculo	1.100,00
Outras Retenções		Opção Simples Nacional	(X) Alíquota %	5,00
(-) ISS Retido	0,00	1 - Sim	ISS a reter	() Sim (X) Não
(=) Valor Líquido R\$	1.100,00	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISS R\$	0,00
		2 - Não		

AVISOS

- 1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no site <http://iss.fortaleza.ce.gov.br>
- 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site <http://iss.fortaleza.ce.gov.br/>, com a utilização do Código de Verificação.
- 3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.
- 4- Serviço sujeito ao ANEXO 3.
- 5- Serviços não sujeitos ao fator "r" e tributados pelo Anexo III, exceto para o exterior, sem retenção, com ISS devido a outro Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Núm
NF
11



Data e Hora da Emissão	19/09/2023 19:27:29	Competência	09/2023	Código de Verificação	962914738
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação	TEJUCUOCA - CE

DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome	WONICLEY ALVES FERREIRA ME				
Nome Fantasia	WI EVENTOS				
CPF/CNPJ	17.338.570/0001-99	Insc Municipal	276.917-4	Município	FORTALEZA - CE
Endereço e CEP	AV PRE EVANDRO AYRES DE MOURA,352 - MONDUBIM CEP:60.752-310				
Complemento	Q006_L-49	Telefone	(85)3494-1256	E-mail	presac.joelma@hotmail.com

DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome	MUNICIPIO DE TEJUCUOCA				
CPF/CNPJ	23.489.834/0001-08	Inscrição Municipal		Município	TEJUCUOCA - CE
Endereço e CEP	R MAMEDE RODRIGUES TEIXEI, S/N - CENTRO CEP: 62.610-000				
Complemento		Telefone	(00)0000-00000	E-mail	municipio@tejucooca.gov.br

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇOS DE LOCAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DURANTE O EVENTO DA TEJUBODE 2023, DE RESPONSABILIDADE DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE TEJUCUOCA/CE.

ITENS:

- TENDA 10X10: 1 X R\$ 1.100,00 = R\$ 1.100,00.
- SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE: 1 X R\$ 4.000,00 = R\$ 4.000,00.
- ILUMINAÇÃO COLORIDA DE MÉDIO PORTE: 2 X R\$ 2.100,00 = R\$ 4.200,00.

VALOR TOTAL: 9.300,00.

DADOS BANCÁRIOS: CEF

AG: 4549 / OP: 003 / CONTA: 101-6.

WONICLEY ALVES FERREIRA.ME - PIX: 641.621.093-20

CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

3.04 / 773900301 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES

DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)		CSLL(R\$)	
-----	--	--------	--	---------	--	-----------	--	-----------	--

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços

Cálculo do ISSQN devido no Município

Valor dos Serviços R\$	9.300,00	Natureza Operação	Valor dos Serviços R\$	9.300,00
(-) Desconto Incondicionado		2-Tributação Fora do Município	(-) Deduções Permitidas em Lei	
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais	0,00	6-Microempresário e Empresa de	Base de Cálculo	9.300,00
Outras Retenções		Opção Simples Nacional	(X) Alíquota %	5,00
(-) ISS Retido	0,00	1 - Sim	ISS a reter	() Sim (X) Não
(=) Valor Líquido R\$	9.300,00	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISS R\$	0,00
		2 - Não		

AVISOS

- 1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no site <http://iss.fortaleza.ce.gov.br>
- 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site <http://iss.fortaleza.ce.gov.br/>, com a utilização do Código de Verificação.
- 3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.
- 4- Serviço sujeito ao ANEXO 3.
- 5- Serviços não sujeitos ao fator "r" e tributados pelo Anexo III, exceto para o exterior, sem retenção, com ISS devido a outro Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Núm
NF
11



Data e Hora da Emissão	19/09/2023 19:25:53	Competência	09/2023	Código de Verificação	378298433
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação	TEJUCUOCA - CE

DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome	WONICLEY ALVES FERREIRA ME				
Nome Fantasia	WI EVENTOS				
CPF/CNPJ	17.338.570/0001-99	Insc Municipal	276.917-4	Município	FORTALEZA - CE
Endereço e CEP	AV PRE EVANDRO AYRES DE MOURA,352 - MONDUBIM CEP:60.752-310				
Complemento	Q006_L-49	Telefone	(85)3494-1256	E-mail	presac.joelma@hotmail.com

DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome	MUNICIPIO DE TEJUCUOCA				
CPF/CNPJ	23.489.834/0001-08	Inscrição Municipal		Município	TEJUCUOCA - CE
Endereço e CEP	R MAMEDE RODRIGUES TEIXEI, S/N - CENTRO CEP: 62.610-000				
Complemento		Telefone	(00)0000-00000	E-mail	municipio@tejuocuca.gov.br

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇOS DE LOCAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DURANTE O EVENTO DA TEJUBODE 2023, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, CULTURA E TURISMO DO MUNICIPIO DE TEJUCUOCA/CE.

- ITENS: - PALCO GRANDE PORTE: 2 X R\$ 6.000,00 = R\$ 12.000,00.
- CAMARIM 4X4: 4 X R\$ 2.000,00 = R\$ 8.000,00. / - GRID BOX TRUSS: 125 X R\$ 20,00 = R\$ 2.500,00.
- TENDA 6X6: 3 X R\$ 400,00 = R\$ 1.200,00. / - DISCIPLINADORES TIPO II 1X1: 200 X R\$ 4,00 = R\$ 800,00.
- FECHAMENTO: 150 X R\$ 35,01 = R\$ 5.251,50. / - SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE: 2 X R\$ 7.000,00 = R\$ 14.000,00.
- SOM VOLANTE TIPO II: 50 X R\$ 80,00 = R\$ 4.000,00. / - ILUMINAÇÃO BRANCA DE GRANDE PORTE: 2 X R\$ 1.500,00 = R\$ 3.000,00.
- ILUMINAÇÃO COLORIDA DE GRANDE PORTE: 2 X R\$ 3.000,00 = R\$ 6.000,00.
- ILUMINAÇÃO BRANCA DE MÉDIO PORTE: 3 X R\$ 1.000,00 = R\$ 3.000,00.
- TELÃO DE LED: 6 X R\$ 2.000,00 = R\$ 12.000,00. / - SERVIÇO DE SEGURANÇA: 140 X R\$ 139,00 = R\$ 19.460,00.
- PRODUTORA DE EVENTOS GRANDE PORTE: 2 X R\$ 2.100,00 = R\$ 4.200,00.
- PRODUTORA DE EVENTOS PEQUENO PORTE: 3 X R\$ 1.600,00 = R\$ 4.800,00.

VALOR TOTAL: R\$ 100.211,50.

DADOS BANCÁRIOS: CEF

AG: 4549 / OP: 003 / CONTA: 101-6.

WONICLEY ALVES FERREIRA.ME - PIX: 641.621.093-20

CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

3.04 / 773900301 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES

DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)		CSLL(R\$)	
-----	--	--------	--	---------	--	-----------	--	-----------	--

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços

Cálculo do ISSQN devido no Município

Valor dos Serviços R\$	100.211,50	Natureza Operação	Valor dos Serviços R\$	100.211,50
(-) Desconto Incondicionado		2-Tributação Fora do Município	(-) Deduções Permitidas em Lei	
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais	0,00	6-Microempresário e Empresa de	Base de Cálculo	100.211,50
Outras Retenções		Opção Simples Nacional	(X) Alíquota %	5,00
(-) ISS Retido	0,00	1 - Sim	ISS a reter	() Sim (X) Não
(=) Valor Líquido R\$	100.211,50	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISS R\$	0,00
		2 - Não		

AVISOS

- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no site <http://iss.fortaleza.ce.gov.br>
- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site <http://iss.fortaleza.ce.gov.br/>, com a utilização do Código de Verificação.
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.
- Serviço sujeito ao ANEXO 3.
- Serviços não sujeitos ao fator "r" e tributados pelo Anexo III, exceto para o exterior, sem retenção, com ISS devido a outro Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Núm
NF
1:



Data e Hora da Emissão	03/08/2023 11:04:07	Competência	08/2023	Código de Verificação	734793060
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação	TEJUCUOCA - CE

DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome	WONICLEY ALVES FERREIRA ME				
Nome Fantasia	WI EVENTOS				
CPF/CNPJ	17.338.570/0001-99	Insc Municipal	276.917-4	Município	FORTALEZA - CE
Endereço e CEP	AV PRE EVANDRO AYRES DE MOURA,352 - MONDUBIM CEP:60.752-310				
Complemento	Q006_L-49	Telefone	(85)3494-1256	E-mail	presac.joelma@hotmail.com

DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome	MUNICIPIO DE TEJUCUOCA				
CPF/CNPJ	23.489.834/0001-08	Inscrição Municipal		Município	TEJUCUOCA - CE
Endereço e CEP	R MAMEDE RODRIGUES TEIXEI, S/N - CENTRO CEP: 62.610-000				
Complemento		Telefone	(00)0000-00000	E-mail	municipio@tejucooca.gov.br

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA O EVENTO DE INAUGURAÇÃO DA QUADRA POLIOESPORTIVA NA LOCALIDADE DE UMARI, QUE ACONTECEU NO DIA 29/07/2023, DE RESPONSABILIDADE DO GABINETE DO PREFEITO.

ITENS:

- PALCO PEQUENO PORTE: 1 X R\$ 2.900,00 = R\$ 2.900,00.
- SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE: 1 X R\$ 1.900,62 = R\$ 1.900,62.
- ILUMINAÇÃO BRANCA DE PEQUENO PORTE: 1 X R\$ 700,00 = R\$ 700,00.

VALOR TOTAL: R\$ 5.500,62.

DADOS BANCÁRIOS:

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
AG: 4549. OP: 003 CONTA: 101-6
WONICLEY ALVES FERREIRA.ME
PIX: 641.621.093-20.

CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

3.04 / 773900301 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES

DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)		CSLL(R\$)	
-----	--	--------	--	---------	--	-----------	--	-----------	--

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços

Cálculo do ISSQN devido no Município

Valor dos Serviços R\$	5.500,62	Natureza Operação	Valor dos Serviços R\$	5.500,62
(-) Desconto Incondicionado		2-Tributação Fora do Município	(-) Deduções Permitidas em Lei	
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais	0,00	6-Microempresário e Empresa de	Base de Cálculo	5.500,62
Outras Retenções		Opção Simples Nacional	(X) Alíquota %	5,00
(-) ISS Retido	0,00	1 - Sim	ISS a reter	() Sim (X) Não
(=) Valor Líquido R\$	5.500,62	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISS R\$	0,00
		2 - Não		

AVISOS

- 1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no site <http://iss.fortaleza.ce.gov.br>
- 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site <http://iss.fortaleza.ce.gov.br/>, com a utilização do Código de Verificação.
- 3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.
- 4- Serviço sujeito ao ANEXO 3.
- 5- Serviços não sujeitos ao fator "r" e tributados pelo Anexo III, exceto para o exterior, sem retenção, com ISS devido a outro Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Núm
NF
1:



Data e Hora da Emissão	11/07/2023 15:26:08	Competência	07/2023	Código de Verificação	827805697
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação	TEJUCUOCA - CE

DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome	WONICLEY ALVES FERREIRA ME				
Nome Fantasia	WI EVENTOS				
CPF/CNPJ	17.338.570/0001-99	Insc Municipal	276.917-4	Município	FORTALEZA - CE
Endereço e CEP	AV PRE EVANDRO AYRES DE MOURA,352 - MONDUBIM CEP:60.752-310				
Complemento	Q006_L-49	Telefone	(85)3494-1256	E-mail	presac.joelma@hotmail.com

DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome	MUNICIPIO DE TEJUCUOCA				
CPF/CNPJ	23.489.834/0001-08	Inscrição Municipal		Município	TEJUCUOCA - CE
Endereço e CEP	R MAMEDE RODRIGUES TEIXEI, S/N - CENTRO CEP: 62.610-000				
Complemento		Telefone	(00)0000-00000	E-mail	municipio@tejucooca.gov.br

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇOS DE SUPORTE OPERACIONAL PARA A PROMOÇÃO E ORGANIZAÇÃO, LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA O EVENTO DE INAUGURAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTO DE INAUGURAÇÃO DO CALÇAMENTO DA RUA DO BREJO, NA LOCALIDADE DE JARDIM, QUE ACONTECEU NO DIA 23/06/2023, DE RESPONSABILIDADE DO GABINETE DO PREFEITO DE TEJUCUOCA - CE.

ITENS:

- SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE: 1 X R\$ 1.900,62 = R\$ 1.900,62.

VALOR TOTAL: R\$ 1.900,62.

DADOS BANCÁRIOS:

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

AG: 4549. / OP: 003 / CONTA: 101-6

WONICLEY ALVES FERREIRA.ME

CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

3.04 / 773900301 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES

DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)		CSLL(R\$)	
-----	--	--------	--	---------	--	-----------	--	-----------	--

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços

Cálculo do ISSQN devido no Município

Valor dos Serviços R\$	1.900,62	Natureza Operação	Valor dos Serviços R\$	1.900,62
(-) Desconto Incondicionado		2-Tributação Fora do Município	(-) Deduções Permitidas em Lei	
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais	0,00	6-Microempresário e Empresa de	Base de Cálculo	1.900,62
Outras Retenções		Opção Simples Nacional	(X) Alíquota %	5,00
(-) ISS Retido	0,00	1 - Sim	ISS a reter	() Sim (X) Não
(=) Valor Líquido R\$	1.900,62	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISS R\$	0,00
		2 - Não		

AVISOS

- 1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no site <http://iss.fortaleza.ce.gov.br>
- 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site <http://iss.fortaleza.ce.gov.br/>, com a utilização do Código de Verificação.
- 3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.
- 4- Serviço sujeito ao ANEXO 3.
- 5- Serviços não sujeitos ao fator "r" e tributados pelo Anexo III, exceto para o exterior, sem retenção, com ISS devido a outro Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Núm
NF
1:



Data e Hora da Emissão	25/05/2023 11:55:54	Competência	05/2023	Código de Verificação	995355909
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação	TEJUCUOCA - CE

DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome	WONICLEY ALVES FERREIRA ME				
Nome Fantasia	WI EVENTOS				
CPF/CNPJ	17.338.570/0001-99	Insc Municipal	276.917-4	Município	FORTALEZA - CE
Endereço e CEP	AV PRE EVANDRO AYRES DE MOURA,352 - MONDUBIM CEP:60.752-310				
Complemento	Q006_L-49	Telefone	(85)3494-1256	E-mail	presac.joelma@hotmail.com

DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome	MUNICIPIO DE TEJUCUOCA				
CPF/CNPJ	23.489.834/0001-08	Inscrição Municipal		Município	TEJUCUOCA - CE
Endereço e CEP	R MAMEDE RODRIGUES TEIXEI, S/N - CENTRO CEP: 62.610-000				
Complemento		Telefone	(00)0000-00000	E-mail	municipio@tejucooca.gov.br

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇO DE SUPORTE OPERACIONAL PARA A PRODUÇÃO ORGANIZAÇÃO, LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA O EVENTO "FAÇA BONITO" NA SEDE DO MUNICIPIO DE TENÇUOCA, QUE ACONTECEU NO DIA 18/05/2023, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

ITENS:

- TENDA 6M X 6M: 2 X R\$ 400,00 = R\$ 800,00.
- SONORIZAÇÃO VOLANTE TIPO 2: 4 X R\$ 80,00 = R\$ 320,00.

VALOR TOTAL: R\$ 1.120,00.

DADOS BANCÁRIOS:

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

AG: 4549.

OP: 003.

CONTA: 101-6.

WONICLEY ALVES FERREIRA.ME

PIX: 641.621.093-20

CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

3.04 / 773900301 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES

DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)		CSLL(R\$)	
-----	--	--------	--	---------	--	-----------	--	-----------	--

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços

Cálculo do ISSQN devido no Município

Valor dos Serviços R\$	1.120,00	Natureza Operação	Valor dos Serviços R\$	1.120,00
(-) Desconto Incondicionado		2-Tributação Fora do Município	(-) Deduções Permitidas em Lei	
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais	0,00	6-Microempresário e Empresa de	Base de Cálculo	1.120,00
Outras Retenções		Opção Simples Nacional	(X) Alíquota %	5,00
(-) ISS Retido	0,00	1 - Sim	ISS a reter	() Sim (X) Não
(=) Valor Líquido R\$	1.120,00	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISS R\$	0,00
		2 - Não		

AVISOS

- 1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no site <http://iss.fortaleza.ce.gov.br>
- 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site <http://iss.fortaleza.ce.gov.br/>, com a utilização do Código de Verificação.
- 3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.
- 4- Serviço sujeito ao ANEXO 3.
- 5- Serviços não sujeitos ao fator "r" e tributados pelo Anexo III, exceto para o exterior, sem retenção, com ISS devido a outro Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Núm
NF
11



Data e Hora da Emissão	28/04/2023 17:00:22	Competência	04/2023	Código de Verificação	694768984
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação	TEJUCUOCA - CE

DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome	WONICLEY ALVES FERREIRA ME				
Nome Fantasia	WI EVENTOS				
CPF/CNPJ	17.338.570/0001-99	Insc Municipal	276.917-4	Município	FORTALEZA - CE
Endereço e CEP	AV PRE EVANDRO AYRES DE MOURA,352 - MONDUBIM CEP:60.752-310				
Complemento	Q006_L-49	Telefone	(85)3494-1256	E-mail	presac.joelma@hotmail.com

DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome	MUNICIPIO DE TEJUCUOCA				
CPF/CNPJ	23.489.834/0001-08	Inscrição Municipal		Município	TEJUCUOCA - CE
Endereço e CEP	R MAMEDE RODRIGUES TEIXEI, S/N - CENTRO CEP: 62.610-000				
Complemento		Telefone	(00)0000-00000	E-mail	municipio@tejuocuca.gov.br

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTO DE REINAUGURAÇÃO DA ESCOLA FELICÍSSIMO BERNARDO NA LOCALIDADE DE CAIÇARA SUL, NO MUNICÍPIO DE TEJUCUOCA, QUE ACONTECEU NO DIA 21/04/2023, DE RESPONSABILIDADE DO GABINETE DO PREFEITO.

ITENS:

- SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE: 1 X R\$ 1.900,62 = R\$ 1.900,62.
- ILUMINAÇÃO BRANCA DE PEQUENO PORTE: 1 X R\$ 700,00 = R\$ 700,00.

VALOR TOTAL: R\$ 2.600,62.

DADOS BANCÁRIOS:

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

AG: 4549.

OP: 003

CONTA: 101-6

WONICLEY ALVES FERREIRA.ME

PIX: 641.621.093-20

CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

3.04 / 773900301 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES

DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)		CSLL(R\$)	
-----	--	--------	--	---------	--	-----------	--	-----------	--

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços

Cálculo do ISSQN devido no Município

Valor dos Serviços R\$	2.600,62	Natureza Operação	Valor dos Serviços R\$	2.600,62
(-) Desconto Incondicionado		2-Tributação Fora do Município	(-) Deduções Permitidas em Lei	
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais	0,00	6-Microempresário e Empresa de	Base de Cálculo	2.600,62
Outras Retenções		Opção Simples Nacional	(X) Alíquota %	5,00
(-) ISS Retido	0,00	1 - Sim	ISS a reter	() Sim (X) Não
(=) Valor Líquido R\$	2.600,62	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISS R\$	0,00
		2 - Não		

AVISOS

- 1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no site <http://iss.fortaleza.ce.gov.br>
- 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site <http://iss.fortaleza.ce.gov.br/>, com a utilização do Código de Verificação.
- 3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.
- 4- Serviço sujeito ao ANEXO 3.
- 5- Serviços não sujeitos ao fator "r" e tributados pelo Anexo III, exceto para o exterior, sem retenção, com ISS devido a outro Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Núm
NF
11



Data e Hora da Emissão	20/04/2023 11:57:56	Competência	04/2023	Código de Verificação	965157975
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação	TEJUCUOCA - CE

DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome	WONICLEY ALVES FERREIRA ME				
Nome Fantasia	WI EVENTOS				
CPF/CNPJ	17.338.570/0001-99	Insc Municipal	276.917-4	Município	FORTALEZA - CE
Endereço e CEP	AV PRE EVANDRO AYRES DE MOURA,352 - MONDUBIM CEP:60.752-310				
Complemento	Q006_L-49	Telefone	(85)3494-1256	E-mail	presac.joelma@hotmail.com

DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome	MUNICIPIO DE TEJUCUOCA				
CPF/CNPJ	23.489.834/0001-08	Inscrição Municipal		Município	TEJUCUOCA - CE
Endereço e CEP	R MAMEDE RODRIGUES TEIXEI, S/N - CENTRO CEP: 62.610-000				
Complemento		Telefone	(00)0000-00000	E-mail	municipio@tejuocuca.gov.br

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA O EVENTO DE REINAUGURAÇÃO DO CMEI MARIA MIRANDA GOMES, NA SEDE DO MUNICIPIO DE TEJUCUOCA, QUE ACONTECEU NO DIA 14/04/2023, DE RESPONSABILIDADE DO GABINETE DO PREFEITO.

ITENS:

- SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE: 1 X R\$ 1.900,62 = R\$ 1.900,62.

- ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE: 1 X R\$ 700,00 = R\$ 700,00.

VALOR TOTAL: R\$ 2.600,62.

DADOS BANCÁRIOS:

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

AG: 4549.

OP: 003

CONTA: 101-6

WONICLEY ALVES FERREIRA.ME

PIX: 641.621.093-20.

CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

3.04 / 773900301 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES

DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)		CSLL(R\$)	
-----	--	--------	--	---------	--	-----------	--	-----------	--

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços

Cálculo do ISSQN devido no Município

Valor dos Serviços R\$	2.600,62	Natureza Operação	Valor dos Serviços R\$	2.600,62
(-) Desconto Incondicionado		2-Tributação Fora do Município	(-) Deduções Permitidas em Lei	
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais	0,00	6-Microempresário e Empresa de	Base de Cálculo	2.600,62
Outras Retenções		Opção Simples Nacional	(X) Alíquota %	5,00
(-) ISS Retido	0,00	1 - Sim	ISS a reter	() Sim (X) Não
(=) Valor Líquido R\$	2.600,62	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISS R\$	0,00
		2 - Não		

AVISOS

- 1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no site <http://iss.fortaleza.ce.gov.br>
- 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site <http://iss.fortaleza.ce.gov.br/>, com a utilização do Código de Verificação.
- 3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.
- 4- Serviço sujeito ao ANEXO 3.
- 5- Serviços não sujeitos ao fator "r" e tributados pelo Anexo III, exceto para o exterior, sem retenção, com ISS devido a outro Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Núm
NF
1!



Data e Hora da Emissão	11/04/2023 11:05:29	Competência	04/2023	Código de Verificação	345032469
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação	TEJUCUOCA - CE

DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome	WONICLEY ALVES FERREIRA ME				
Nome Fantasia	WI EVENTOS				
CPF/CNPJ	17.338.570/0001-99	Insc Municipal	276.917-4	Município	FORTALEZA - CE
Endereço e CEP	AV PRE EVANDRO AYRES DE MOURA,352 - MONDUBIM CEP:60.752-310				
Complemento	Q006_L-49	Telefone	(85)3494-1256	E-mail	presac.joelma@hotmail.com

DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome	MUNICIPIO DE TEJUCUOCA				
CPF/CNPJ	23.489.834/0001-08	Inscrição Municipal		Município	TEJUCUOCA - CE
Endereço e CEP	R MAMEDE RODRIGUES TEIXEI, S/N - CENTRO CEP: 62.610-000				
Complemento		Telefone	(00)0000-00000	E-mail	municipio@tejucooca.gov.br

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA O EVENTO DE INAUGURAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DA LOCALIDADE DE JARDIM, QUE ACONTECEU NO DIA 08/04/2023, DE RESPONSABILIDADE DO GABINETE DO PREFEITO.

ITENS:

- TENDAS: 6M X 6M: 1 X R\$ 400,00 = R\$ 400,00.
- TABLADO GRANDE PORTE 6M X 6M: 1 X R\$ 800,00 = R\$ 800,00.
- SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE: 1 X R\$ 4.000,00 = R\$ 4.000,00.

VALOR TOTAL: R\$ 5.200,00.

DADOS BANCÁRIOS:

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

AG: 4549.

OP: 003

CONTA: 101-6

WONICLEY ALVES FERREIRA.ME

PIX: 641.621.093-20

CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

3.04 / 773900301 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES

DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)		CSLL(R\$)	
-----	--	--------	--	---------	--	-----------	--	-----------	--

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços

Cálculo do ISSQN devido no Município

Valor dos Serviços R\$	5.200,00	Natureza Operação	Valor dos Serviços R\$	5.200,00
(-) Desconto Incondicionado		2-Tributação Fora do Município	(-) Deduções Permitidas em Lei	
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais	0,00	6-Microempresário e Empresa de	Base de Cálculo	5.200,00
Outras Retenções		Opção Simples Nacional	(X) Alíquota %	5,00
(-) ISS Retido	0,00	1 - Sim	ISS a reter	() Sim (X) Não
(=) Valor Líquido R\$	5.200,00	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISS R\$	0,00
		2 - Não		

AVISOS

- 1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no site <http://iss.fortaleza.ce.gov.br>
- 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site <http://iss.fortaleza.ce.gov.br/>, com a utilização do Código de Verificação.
- 3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.
- 4- Serviço sujeito ao ANEXO 3.
- 5- Serviços não sujeitos ao fator "r" e tributados pelo Anexo III, exceto para o exterior, sem retenção, com ISS devido a outro Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Núm
NF
1!



Data e Hora da Emissão	11/04/2023 11:03:22	Competência	04/2023	Código de Verificação	345074674
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação	TEJUCUOCA - CE

DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome	WONICLEY ALVES FERREIRA ME				
Nome Fantasia	WI EVENTOS				
CPF/CNPJ	17.338.570/0001-99	Insc Municipal	276.917-4	Município	FORTALEZA - CE
Endereço e CEP	AV PRE EVANDRO AYRES DE MOURA,352 - MONDUBIM CEP:60.752-310				
Complemento	Q006_L-49	Telefone	(85)3494-1256	E-mail	presac.joelma@hotmail.com

DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome	MUNICIPIO DE TEJUCUOCA				
CPF/CNPJ	23.489.834/0001-08	Inscrição Municipal		Município	TEJUCUOCA - CE
Endereço e CEP	R MAMEDE RODRIGUES TEIXEI, S/N - CENTRO CEP: 62.610-000				
Complemento		Telefone	(00)0000-00000	E-mail	municipio@tejuocuca.gov.br

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA O EVENTO "A PAIXÃO DE CRISTO", QUE ACONTECEU DO DIA 07/04/2023, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE TEJUCUOCA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CULTURA E TURISMO.

ITENS:

- SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE: 1 X R\$ 4.000,00 = R\$ 4.000,00.
- ILUMINAÇÃO COLORIDA DE MÉDIO PORTE: 1 X R\$ 2.100,00 = R\$ 2.100,00.

VALOR TOTAL: R\$ 6.100,00.

DADOS BANCÁRIOS:

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

AG: 4549.

OP: 003

CONTA: 101-6

WONICLEY ALVES FERREIRA.ME

PIX: 641.621.093-20

CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

3.04 / 773900301 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES

DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)		CSLL(R\$)	
-----	--	--------	--	---------	--	-----------	--	-----------	--

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços

Cálculo do ISSQN devido no Município

Valor dos Serviços R\$	6.100,00	Natureza Operação	Valor dos Serviços R\$	6.100,00
(-) Desconto Incondicionado		2-Tributação Fora do Município	(-) Deduções Permitidas em Lei	
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais	0,00	6-Microempresário e Empresa de	Base de Cálculo	6.100,00
Outras Retenções		Opção Simples Nacional	(X) Alíquota %	5,00
(-) ISS Retido	0,00	1 - Sim	ISS a reter	() Sim (X) Não
(=) Valor Líquido R\$	6.100,00	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISS R\$	0,00
		2 - Não		

AVISOS

- 1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no site <http://iss.fortaleza.ce.gov.br>
- 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site <http://iss.fortaleza.ce.gov.br/>, com a utilização do Código de Verificação.
- 3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.
- 4- Serviço sujeito ao ANEXO 3.
- 5- Serviços não sujeitos ao fator "r" e tributados pelo Anexo III, exceto para o exterior, sem retenção, com ISS devido a outro Município.



TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 1901.21.12.16.01

CONTRATANTES:

O **MUNICÍPIO DE MARACANAÚ - CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.605850/0001-62 e CGF nº 06.920264-8, com sede de sua Prefeitura Municipal no Palácio Antônio Gonçalves, Rua I, nº 652, Conj. Novo Maracanaú, CEP 61.905-430, Maracanaú-CE, através da **SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**, neste ato representado pela Secretária Executiva, Sra. **LUCIANA DA SILVA TEODORO** doravante denominada de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **WONICLEY ALVES FERREIRA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Av. prefeito evandro ayres de moura, nº 352 – loja '1' – mondubim – cep: 60.752-310 – fortaleza/ce., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.338.570/0001-99, por seu representante legal, **WONICLEY ALVES FERREIRA**, CPF nº 641.621.093-20, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1- Processo de Licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, tombado sob o nº 19.001/2021, sujeitando-se as partes às normas constantes do Decreto Municipal nº 2.832 de 05 de setembro de 2013, da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, da Lei 10.520, de 17/07/2002 e Decreto Federal nº 10.024, de 20/09/2019 e **Ata de Registro de Preços nº 19.001/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- Objeto do presente contrato destina-se a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE EVENTOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA GESTORA**, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante dos Anexos do Edital, do processo licitatório do **Pregão Eletrônico nº 19.001/2021** e **Ata de Registro de Preços nº 19.001/2021**, conforme especificação abaixo:

LOTE 5 – MATERIAL DE APOIO, DECORAÇÃO E MOBILIÁRIO						
WONICLEY ALVES FERREIRA – ME (WI EVENTOS)						
CNPJ Nº 17.338.570/0001-99						
CÓD. GER.	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4034	1	CADEIRA DE PLÁSTICO BRANCA SEM BRAÇO.	Unid.	5.300	R\$ 2,05	R\$ 10.865,00
4035	2	MESA DE PLÁSTICO BRANCA, QUADRADA, PARA 4 LUGARES.	Unid.	570	R\$ 3,00	R\$ 1.710,00
4046	5	ORNAMENTAÇÃO EM MALHA.	m²	390	R\$ 53,50	R\$ 20.865,00
4048	6	EXTINTOR PORTÁTIL – CO².	Unid.	32	R\$ 41,00	R\$ 1.312,00
4050	8	EXTINTOR PORTÁTIL – PÓ QUÍMICO ABC.	Unid.	32	R\$ 40,00	R\$ 1.280,00
VALOR DO LOTE 5						R\$ 36.032,00

LOTE 6 – PRODUÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS						
WONICLEY ALVES FERREIRA – ME (WI EVENTOS)						
CNPJ Nº 17.338.570/0001-99						
CÓD. GER.	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4081	1	SERVIÇO DE PRODUÇÃO DE EVENTOS TIPO 1 – Serviço de produção de eventos com equipe de 1 coordenador e 1 produtor e 5 colaboradores de apoio.	Diária	14	R\$ 1.500,00	21.000,00
4082	2	SERVIÇO DE PRODUÇÃO DE EVENTOS TIPO 2 – Serviço de produção de eventos com equipe de 1 coordenador e 2 produtores e 10 colaboradores de apoio.	Diária	8	R\$ 2.200,00	17.600,00
VALOR DO LOTE 6						R\$ 38.600,00

Carlos Eduardo Lima de Almeida
SUB-PROCURADOR GERAL



LOTE 8 – DIVULGAÇÃO SONORA						
WONICLEY ALVES FERREIRA – ME (WI EVENTOS)						
CNPJ Nº 17.338.570/0001-99						
CÓD. GERENCIAL	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
5244	1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO VOLANTE, montado em carro de pequeno porte com no mínimo 4 auto falantes de 15", para frequência média e agudas.	hora	212	R\$ 57,14	R\$ 12.113,68
VALOR DO LOTE 8						R\$ 12.113,68

VALOR TOTAL DO CONTRATO	R\$ 86.745,68
-------------------------	---------------

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO

3.1-O presente contrato tem o valor global de R\$ 86.745,68 (oitenta e seis mil, setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), a ser pago mediante liquidação dos serviços efetivamente executados no período respectivo, segundo as Ordens de Serviço expedidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo setor competente da Secretaria Gestora interessada acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais, Municipais e de Débito Trabalhistas, todas atualizadas.

3.2-Os preços contratados através do presente instrumento não serão objeto de reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses de seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

3.3- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao da prestação, após adimplemento da obrigação e encaminhamento da documentação tratada neste item, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

3.4- Por ocasião da execução dos serviços o contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de Maracanaú-CE, com endereço no Palácio Antônio Gonçalves, Rua I, Nº 652 – Conjunto Novo Maracanaú, CEP 61.905-430, Maracanaú-CE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.605850/0001-62 e CGF nº 06.920264-8.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1- O presente contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2021, podendo ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, na forma do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA QUINTA – DA ORIGEM DOS RECURSOS

5.1- As despesas deste contrato correrão por conta das Dotações Orçamentárias a seguir indicadas, consignadas no Orçamento da Secretaria Gestora para o respectivo exercício financeiro e as serem consignadas nos orçamentos dos exercícios subsequentes:

PROGRAMA ORÇAMENTÁRIO: 1901.13.392.1202.2421

ELEMENTO / SUBELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 / 3.3.90.39.12;

FONTE DE RECURSOS: 1001000000

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1- A contratada ficará obrigada às condições fixadas no instrumento convocatório, na Ata de Registro de Preços e seus Anexos, nas Ordens de Serviços e na legislação pertinente.

6.2- O fornecimento dos serviços contratados neste instrumento será efetuado através de Ordens de Serviço, emitida pela CONTRATANTE, contendo: o nº da Ata, razão social da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.

6.3- Os termos desse contrato decorrentes da Ata de Registro de Preços, serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei nº 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

6.4- A Ordem de Serviço será encaminhada ao contratado que deverá assiná-la e devolvê-la ao contratante no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.

6.5- Se o contratado recusar-se a assinar a Ordem de Serviço, sem prejuízo das respectivas sanções aplicáveis, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.


Carlos Eduardo Lima de Almeida
SUB-PROCURADOR GERAL



CLÁUSULA SÉTIMA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

7.1- As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas pertinentes à execução contratual.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

8.1- São obrigações do fornecedor, além das demais previstas no Termo de Referência, Ata de Registro de Preços e seus anexos:

- a) executar o serviço licitados dentro dos padrões estabelecidos pela CONTRATANTE, de acordo com o especificado no instrumento convocatório, Ata de Registro de Preços, que faz parte deste instrumento, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o serviço, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- b) assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;
- c) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- e) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- f) aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no contrato, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;
- g) executar o serviço de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços da CONTRATANTE;
- h) comunicar antecipadamente a data e horário da execução do serviço, não sendo aceito os serviços que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;
- i) prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- j) dispor-se a toda e qualquer fiscalização da CONTRATANTE, no tocante ao fornecimento do serviço, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste contrato;
- k) prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento do serviço, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- l) comunicar imediatamente a CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgados necessários para recebimento de correspondência;
- m) em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo para o início da execução dos serviços;
- n) manter seus empregados, quando nas dependências da contratante, devidamente identificados com crachá subscrito pela CONTRATADA, no qual constará, no mínimo, sua razão social, nome completo do empregado e fotografia 3x4;
- o) manter, durante a vigência deste contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA.

8.2- São responsabilidades do Fornecedor ainda:

- a) toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a CONTRATANTE de qualquer solidariedade ou responsabilidade.
- b) toda e qualquer multa, indenização ou despesa imposta a CONTRATANTE por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do fornecimento, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas a CONTRATANTE, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.

8.2.1- A Contratada autoriza a CONTRATANTE a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe for devidos.

Carlos Eduardo Lima de Almeida
SUB-PROCURADOR GERAL



devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

8.2.2- A ausência ou omissão da fiscalização da CONTRATANTE não eximirá o fornecedor das responsabilidades previstas neste contrato.

8.3- Todo o material utilizado na execução do serviço deverá ser comprovadamente de primeira qualidade não sendo admitida, em hipótese alguma, o uso de reutilizado ou recondicionado.

8.4- A falta de quaisquer dos serviços cujo fornecimento incumbe a Contratada, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

9.1- A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) indicar o local e horários em que deverão ser executados os serviços;
- b) assegurar o livre acesso do contratado e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária a prestação dos serviços licitados, prestando-lhes todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;
- c) efetuar o pagamento ao contratado na forma prevista neste instrumento;
- d) designar servidor para a vistoria e fiscalização do serviço;
- e) promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados/contratados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1- Na hipótese de descumprimento, por parte da CONTRATADA, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

10.1.1- Se o CONTRATADO deixar de apresentar a documentação exigida para cumprimento deste contrato, ensejar o retardamento do fornecimento de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer qualquer tipo de fraude, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Maracanaú e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de Maracanaú pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) apresentar documentação falsa exigida para o cumprimento do contrato;
- b) não manter a proposta homologada que originou o registro de preços;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo.

II- multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na prestação dos serviços licitados, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

III- multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços.

IV- Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do contrato, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

- a) advertência;
- b) multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado.

10.2- Após o devido processo administrativo, conforme disposto no processo licitatório/Ata de Registro de Preços, as multas pecuniárias previstas neste Instrumento serão descontadas de qualquer crédito existente no Município em favor da Contratada ou cobradas judicialmente, na inexistência deste.

10.3- As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1- A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas no estatuto das licitações e no processo licitatório correspondente ao objeto contratado.

Carlos Eduardo Lima de Almeida
SUB-PROCURADOR GERAL



devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

8.2.2- A ausência ou omissão da fiscalização da CONTRATANTE não eximirá o fornecedor das responsabilidades previstas neste contrato.

8.3- Todo o material utilizado na execução do serviço deverá ser comprovadamente de primeira qualidade não sendo admitida, em hipótese alguma, o uso de reutilizado ou recondicionado.

8.4- A falta de quaisquer dos serviços cujo fornecimento incumbe a Contratada, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

9.1-A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) indicar o local e horários em que deverão ser executados os serviços;
- b) assegurar o livre acesso do contratado e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária a prestação dos serviços licitados, prestando-lhes todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;
- c) efetuar o pagamento ao contratado na forma prevista neste instrumento;
- d) designar servidor para a vistoria e fiscalização do serviço;
- e) promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados/contratados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1- Na hipótese de descumprimento, por parte da CONTRATADA, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

10.1.1- Se o CONTRATADO deixar de apresentar a documentação exigida para cumprimento deste contrato, ensejar o retardamento do fornecimento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer qualquer tipo de fraude, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Maracanaú e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de Maracanaú pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) apresentar documentação falsa exigida para o cumprimento do contrato;
- b) não manter a proposta homologada que originou o registro de preços;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo.

II- multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na prestação dos serviços licitados, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

III- multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços.

IV- Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do contrato, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

- a) advertência;
- b) multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado.

10.2- Após o devido processo administrativo, conforme disposto no processo licitatório/Ata de Registro de Preços, as multas pecuniárias previstas neste Instrumento serão descontadas de qualquer crédito existente no Município em favor da Contratada ou cobradas judicialmente, na inexistência deste.

10.3- As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1- A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas no estatuto das licitações e no processo licitatório correspondente ao objeto contratado.


Carlos Eduardo Lima de Almeida
SUB-PROCURADOR GERAL



11.2-Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial; sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

11.3-O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1-A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.2-O presente Contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação, à Carta Proposta licitatória e a Ata de Registro de Preços.

12.3-A CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

12.4-O presente Contrato poderá ser alterado unilateralmente pela CONTRATANTE ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

12.5-A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere a CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

12.6-A CONTRATADA, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes deste Contrato sem a expressa autorização da Administração.

12.7-A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, os serviços entregues em desacordo com os termos do Processo Licitatório/Ata de Registro de Preços, da Carta Proposta homologada e deste Contrato e, ainda, as especificações contidas na Ordem de Serviço expedida pela CONTRATANTE.

12.8-Integram o presente Contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório/Ata de Registro de Preços e a Carta Proposta adjudicada.

12.9-A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a CONTRATANTE de quaisquer reclamações e indenizações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1-O foro da Comarca de Maracanaú é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, chancelado pela Procuradoria Geral do Município, firmado perante testemunhas que também o assinam, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

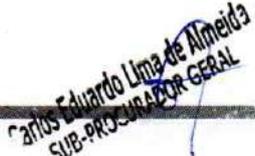
Maracanaú-CE, 16 de Dezembro de 2021.

MUNICIPIO DE MARACANAÚ-CE
LUCIANA DA SILVA TEODORO
Secretária Executiva da SECUT


WONICLEY ALVES FERREIRA - ME
WONICLEY ALVES FERREIRA
Representante Legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

1. Deidiane Firmino Lima
2. Francisca Guedes da Silva Costa


Carlos Eduardo Lima de Almeida
SUB-PROCURADOR GERAL



TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 1901.23.04.03.09

CONTRATANTES:

O **MUNICÍPIO DE MARACANAÚ - CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.605850/0001-62 e CGF nº 06.920264-8, com sede de sua Prefeitura Municipal no **PALÁCIO DAS MARACANÃS, RUA EDSON QUEIROZ, Nº 270 – CENTRO, CEP: 61.900-200, MARACANAÚ/CE**, através da **SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**, neste ato representada pela respectiva Secretária Executiva **Srª LUCIANA DA SILVA TEODORO**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **EMPRESA WONICLEY ALVES FERREIRA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, sediada à **AV. PREFEITO EVANDRO AYRES DE MOURA, Nº 352 – LOJA 01 – BAIRRO: MONDUBIM – CEP: 60.752-310 - FORTALEZA/CE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.338.570/0001-99, por seu representante legal Sr. **WONICLEY ALVES FERREIRA**, portador do CPF Nº 641.621.093-20, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam entre si o presente **TERMO DE CONTRATO** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico tombado sob o nº 19.003/2022**, sujeitando-se as partes às normas constantes do Decreto Municipal nº 2.832 de 05 de setembro de 2013, da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e da Lei 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal 10.024, de 20/09/2019 e **Ata de Registro de Preços nº 19.001/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Objeto do presente contrato destina-se a **contratação dos serviços de locação de equipamentos de estrutura de eventos(itens dos lotes 05 e 08)**, de interesse da Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Maracanaú-CE, tudo conforme especificações contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA** constante dos Anexos do Edital, do processo licitatório **Pregão Eletrônico nº 19.003/2022** e **Ata de Registro de Preços nº 19.001/2023**, conforme especificação abaixo:

LOTE 05						
LICITANTE VENCEDORA: WONICLEY ALVES FERREIRA - ME						
CNPJ Nº 17.338.570/0001-99						
MATERIAL DE APOIO, DECORAÇÃO E MOBILIÁRIO						
CÓD. GERENCIAL	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
4034	1	CADEIRA DE PLÁSTICO BRANCA SEM BRAÇO.	Unid	7000	1,57	10.990,00
4046	7	ORNAMENTAÇÃO EM MALHA.	M²	100	80,00	8.000,00
5253	13	CONSERVADORA – Caixa térmica em isopor, 175 litros, medidas externas 990 x 608 x 522.	Diária	10	60,00	600,00
VALOR GLOBAL DO LOTE 05					R\$ 19.590,00	

LOTE 08						
WONICLEY ALVES FERREIRA - ME						
DIVULGAÇÃO SONORA						
CÓD. GERENCIAL	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
5244	1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO VOLANTE, montado em carro de pequeno porte com no mínimo 4 auto falantes de 15", para frequência média e agudas.	Hora	250	35,90	8.975,00
VALOR GLOBAL DO LOTE 08					R\$ 8.975,00	



VALOR GLOBAL DO CONTRATO

R\$ 28.565,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, DO REAJUSTE, DO PAGAMENTO E DO REEQUILÍBRIO

3.1. O presente contrato tem o valor global de **R\$28.565,00(Vinte e oito mil quinhentos e sessenta e cinco reais)**, a ser pago mediante liquidação dos serviços efetivamente executados no período respectivo, segundo as Ordens de Serviço/Autorização de Fornecimento expedidas de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo setor competente do Órgão Gestor acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais, Municipais e de Débito Trabalhistas, todas atualizadas.

3.2. Os preços contratados através do presente instrumento não serão objeto de reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses de seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

3.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao da prestação, após adimplemento da obrigação e encaminhamento da documentação tratadas neste contrato, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

3.4. Por ocasião da execução dos serviços o contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de Maracanaú-CE, com endereço no Palácio das Maracanãs, Rua Edson Queiroz, nº 270 – Centro, CEP: 61.900-200, Maracanaú/CE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.605850/0001-62 e CGF nº 06.920264-8.

3.5. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua publicação e vigorará até **31 de Dezembro de 2023**, podendo ter a sua duração prorrogada na forma do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA QUINTA – DA ORIGEM DOS RECURSOS

5.1. As despesas deste contrato correrão por conta das Dotações Orçamentárias a seguir indicadas, consignadas no Orçamento da Unidade Gestora para o respectivo exercício financeiro e as serem consignadas nos orçamentos dos exercícios subsequentes:

PROGRAMA ORÇAMENTÁRIO: 1901.13.392.1202.2421

ELEMENTO/SUB-ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00/3.3.90.39.12

FONTE DE RECURSO: 1500000000

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. A contratada ficará obrigada às condições fixadas no instrumento convocatório, na Ata de Registro de Preços e seus Anexos, nas Ordens de Serviço/Autorização de Fornecimento e na legislação pertinente.

6.2. O fornecimento dos serviços contratados neste instrumento será efetuado através de Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento, emitida pela contratante, contendo: o nº da Ata, razão social da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.

6.3. Os termos desse contrato decorrentes da Ata de Registro de Preços serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei n.º 8.666/93, inclusive quanto às



prorrogações, alterações e rescisões.

6.4. A Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento será encaminhada ao contratado que deverá assiná-la e devolvê-la a Contratante no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.

6.5. Se o contratado recusar-se a assinar a Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento, sem prejuízo das respectivas sanções aplicáveis, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

7.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Federal n.º 10.520/02 e demais normas pertinentes à execução contratual.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

8.1. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas na Ata de Registro de Preços e seus anexos:

- a)** executar os serviços contratados dentro dos padrões estabelecidos pela CONTRATANTE, de acordo com o especificado no instrumento convocatório, Ata de Registro de Preços, que fazem parte deste instrumento, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- b)** assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;
- c)** a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços/equipamentos do contrato em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções e fora do prazo de validade/garantia;
- d)** responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- e)** indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- f)** aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;
- g)** executar os serviços de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços da CONTRATANTE;
- h)** comunicar antecipadamente a data e horário da execução dos serviços, não sendo aceito os serviços/equipamentos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamento extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;
- i)** prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- j)** dispor-se a toda e qualquer fiscalização da CONTRATANTE, no tocante a execução dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste contrato;
- k)** prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade na execução dos serviços, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- l)** comunicar imediatamente a CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgados necessários para recebimento de correspondência;
- m)** possibilitar a CONTRATANTE efetuar vistoria nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;
- n)** substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas da recusa, no todo ou em parte os serviços recusados pela CONTRATANTE, caso constatada divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no Projeto Básico, no Edital ou na Proposta do Contratado;



- o) providenciar, de imediato, ou no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, por sua conta e sem ônus para a CONTRATANTE, a correção ou substituição, dos serviços/equipamentos que apresentem defeito ou estejam fora do prazo de garantia;
- p) manter seus empregados, quando nas dependências do CONTRATANTE, devidamente identificados com crachá subscrito pela Contratada, no qual constará, no mínimo, sua razão social, nome completo do empregado e fotografia 3x4;
- q) arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos equipamentos até o(s) local(is) na execução dos serviços;
- r) manter, durante a vigência deste contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à Contratada.

8.2. São responsabilidades do Fornecedor ainda:

- a) toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a CONTRATANTE de qualquer solidariedade ou responsabilidade.
 - b) toda e qualquer multa, indenização ou despesa imposta a CONTRATANTE por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do fornecimento, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas a CONTRATANTE, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.
- 8.2.1.** A Contratada autoriza a CONTRATANTE a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.
- 8.2.2.** A ausência ou omissão da fiscalização da CONTRATANTE não eximirá o fornecedor das responsabilidades previstas neste contrato.

8.3. Todos os serviços/equipamentos e materiais deverão ser comprovadamente de primeira qualidade não sendo admitida, em hipótese alguma, a entrega dos equipamentos e materiais reutilizados, reconicionados e fora do prazo de garantia.

8.4. A falta de quaisquer dos serviços/equipamentos e materiais cujo fornecimento incumbe a Contratada, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

9.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) indicar o local e horários em que deverão ser executados os serviços;
- b) permitir ao pessoal da contratada acesso ao local da execução dos serviços desde que observadas às normas de segurança;
- c) efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste contrato;
- d) promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados/contratados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1. Na hipótese de descumprimento, por parte da Contratada, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

10.1.1. Se o CONTRATADO deixar de apresentar a documentação exigida para cumprimento deste contrato, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer qualquer tipo de fraude, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Maracanaú e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de Maracanaú pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

- I- multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação no caso de:
 - a) apresentar documentação falsa exigida para o cumprimento do contrato;
 - b) não manter a proposta homologada que originou o registro de preços;
 - c) fraudar na execução do contrato;
 - d) comportar-se de modo inidôneo.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CARLOS EDUARDO LIMA DE ALMEIDA
SUBPROCURADOR GERAL
Mét. 46181



II- multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega/execução do objeto contratados, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

III- multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega/execução do objeto.

IV- Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do contrato, às atividades da Contratada desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte da Contratada de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

a) advertência;

b) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor contratado.

10.2. Após o devido processo administrativo, conforme disposto no processo licitatório/Ata de Registro de Preços, as multas pecuniárias previstas neste Instrumento serão descontadas de qualquer crédito existente no Município em favor da Contratada ou cobrada judicialmente, na inexistência deste.

10.3. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas no estatuto das licitações e no processo licitatório correspondente ao objeto contratado.

11.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

11.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação, à proposta licitatória e a Ata de Registro de Preços.

12.3. A CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

12.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela CONTRATANTE ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

12.5. A inadimplência da contratada com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere a CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso do objeto pela Administração.

12.6. A CONTRATADA, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes deste contrato sem a expressa autorização da Administração.

12.7. A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, os serviços/equipamentos em desacordo com os termos do Processo Licitatório/Ata de Registro de Preços, da Proposta homologada e deste Contrato e, ainda, as especificações contidas na Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento expedida pela Contratante.



12.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório/Ata de Registro de Preços e a Proposta adjudicada.

12.9. A Contratada, na vigência do contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximidos a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

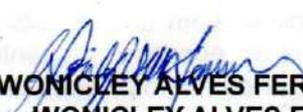
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. O foro da Comarca de Maracanaú é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, lavrado na Procuradoria Geral do Município, perante testemunhas que também o assinam, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Maracanaú-CE, 03 de Abril de 2023.

MUNICÍPIO DE MARACANAÚ-CE
LUCIANA DA SILVA TEODORO
SECRETARIA EXECUTIVA DA SECULT
CONTRATANTE


WONICLEY ALVES FERREIRA – ME
WONICLEY ALVES FERREIRA
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1. Ruth Nipomuceno de Souza.
2. Alino Macedo Sousa

182004



TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 1901.24.01.02.07

CONTRATANTES:

O **MUNICÍPIO DE MARACANAÚ - CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.605850/0001-62 e CGF nº 06.920264-8, com sede de sua Prefeitura Municipal no Palácio das Maracanãs, Rua Edson Queiroz, nº 270 – Centro, CEP: 61.900-200, Maracanaú/CE, através da **SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**, neste ato representada pela respectiva Secretária Executiva **Srª. LUCIANA DA SILVA TEODORO**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **EMPRESA WONICLEY ALVES FERREIRA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, sediada à **AV. PREFEITO EVANDRO AYRES DE MOURA, Nº 352 – LOJA 01 – BAIRRO: MONDUBIM – CEP: 60.752-310 - FORTALEZA/CE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.338.570/0001-99, por seu representante legal **Sr. WONICLEY ALVES FERREIRA**, portador do CPF Nº 641.621.093-20, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam entre si o presente **TERMO DE CONTRATO** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico tombado sob o nº 19.003/2022**, sujeitando-se as partes às normas constantes do Decreto Municipal nº 2.832 de 05 de setembro de 2013, da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e da Lei 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal 10.024, de 20/09/2019 e **Ata de Registro de Preços nº 19.001/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Objeto do presente contrato destina-se a **contratação dos serviços de locação de equipamentos de estrutura de eventos (ITENS DOS LOTES 05, 09), de interesse da Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Maracanaú-CE**, tudo conforme especificações contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA** constante dos Anexos do Edital, do processo licitatório **Pregão Eletrônico nº 19.003/2022** e **Ata de Registro de Preços nº 19.001/2023**, conforme especificação abaixo:

LOTE 05						
WONICLEY ALVES FERREIRA - ME						
CNPJ Nº 17.338.570/0001-99						
MATERIAL DE APOIO, DECORAÇÃO E MOBILIÁRIO						
CÓD. GERE N- CIAL	ITE M	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
23849	2	CAPA PARA CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇO.	Unid.	300,00	1,50	450,00
4035	3	MESA DE PLÁSTICO BRANCA, QUADRADA, PARA 4 LUGARES.	Unid	900,00	2,50	2.250,00
23850	4	TOALHA PARA MESA PLÁSTICA QUADRADA.	Unid.	1.000,00	5,00	5.000,00
4038	5	PRANÇÃO DE MADEIRA COM TOALHA. SUPORTE COM CAVALETES DE METAL, FIXOS E RETRÁTEIS.	Unid	60,00	15,00	900,00
4044	6	PÚLPITO EM ACRÍLICO, COM PRATELEIRA E SUPORTE PARA MICROFONE.	Unid	5,00	155,00	775,00
4048	8	EXTINTOR PORTÁTIL – CO ² .	Unid.	25,00	40,00	1.000,00
4049	9	EXTINTOR PORTÁTIL - AGUA PRESS.	Unid.	15,00	40,00	600,00
4052	11	ARRANJO DE FLORES TIPO JARDINEIRA DE 01 (UM) METRO.	Unid.	5,00	200,00	1.000,00
4055	12	ARRANJO DE FLORES PARA MESA DE AUTORIDADES.	Unid.	5,00	100,00	500,00



VALOR GLOBAL DO LOTE 05

R\$ 12.475,00

LOTE 09						
WONICLEY ALVES FERREIRA - ME						
CNPJ Nº 17.338.570/0001-99						
BRINQUEDOS E SERVIÇOS DE PINTURA FACIAL E DE GESSO						
CÓD. GER. EN-CIAL	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
4085	1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO PINTURA EM GESSO – Locação de kit para pintura em peças em gesso, com 100 personagens populares em gesso, incluso tintas, pincéis mesas, cadeiras, aventais e monitor	Diária	5,00	120,00	600,00
4087	2	SERVIÇO DE LOCAÇÃO PINTURA FACIAL – Locação de kit para pintura facial, para 100 crianças, incluso tintas, pincéis e pintor.	Diária	5,00	130,00	650,00
4088	3	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDO - TIPO CAMA ELÁSTICA 3,20M – Locação com montagem e desmontagem de brinquedo tipo cama elástica, em estrutura tubular, com lona elástica com 3,20m de diâmetro, todo cercado com tela de proteção, e tela de entrada com fechamento, isolamento e barras alcochoadas, e escada de acesso, com monitor durante todo serviço.	Diária	5,00	200,00	1.000,00
4089	4	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDO - TIPO CAMA ELÁSTICA 4,30M – Locação com montagem e desmontagem de brinquedo tipo cama elástica, em estrutura tubular, com lona elástica com 4,30m de diâmetro, todo cercado com tela de proteção, e tela de entrada com fechamento, isolamento e barras alcochoadas, e escada de acesso, com monitor durante todo serviço.	Diária	5,00	350,00	1.750,00
4090	5	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDO – TIPO PISCINA DE BOLAS 2m x 2m x 2m – Locação com montagem e desmontagem de brinquedo tipo piscina de bolinhas coloridas no tamanho de 2m x2m, com monitor durante todo evento.	Diária	5	300,00	1.500,00
4091	6	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDO – TIPO CASTELO PULA PULA – 4m x 4m – Locação com montagem e desmontagem de Castelo Pula Pula 4m x 4m, com altura mínima	Diária	3,00	700,00	2.100,00



		de 3m, com proteção lateral em telas de nylon.				
4092	7	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDO – TIPO TOBOGÃ INFLÁVEL – 4m x 4m – Locação com montagem e desmontagem de brinquedo tipo tobogã inflável no tamanho de 4m x 4m, com altura mínima de 3m, com redes de proteção ao redor do brinquedo.	Diária	3,00	700,00	2.100,00
VALOR GLOBAL DO LOTE 09					R\$ 9.700,00	
VALOR GLOBAL DO CONTRATO					R\$ 22.175,00	

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, DO REAJUSTE, DO PAGAMENTO E DO REEQUILÍBRIO

3.1. O presente contrato tem o valor global de **R\$ 22.175,00 (vinte e dois mil e cento e setenta e cinco Reais)**, a ser pago mediante liquidação dos serviços efetivamente executados no período respectivo, segundo as Ordens de Serviço/Autorização de Fornecimento expedidas de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo setor competente do Órgão Gestor acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais, Municipais e de Débito Trabalhistas, todas atualizadas.

3.2. Os preços contratados através do presente instrumento não serão objeto de reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses de seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

3.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao da prestação, após adimplemento da obrigação e encaminhamento da documentação tratadas neste contrato, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

3.4. Por ocasião da execução dos serviços o contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de Maracanaú-CE, com endereço no Palácio das Maracanãs, Rua Edson Queiroz, nº 270 – Centro, CEP: 61.900-200, Maracanaú/CE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.605850/0001-62 e CGF nº 06.920264-8.

3.5. **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua publicação e vigorará até **31 de Dezembro de 2024**, podendo ter a sua duração prorrogada na forma do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA QUINTA – DA ORIGEM DOS RECURSOS

5.1. As despesas deste contrato correrão por conta das Dotações Orçamentárias a seguir indicadas, consignadas no Orçamento da Unidade Gestora para o respectivo exercício financeiro e as serem consignadas nos orçamentos dos exercícios subsequentes:

PROGRAMA ORÇAMENTÁRIO: 1901.13.392.1202.2421

ELEMENTO/SUB-ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 / 3.3.90.39.12

FONTE DE RECURSO: 1500000000



		de 3m, com proteção lateral em telas de nylon.				
4092	7	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDO – TIPO TOBOGÃ INFLÁVEL – 4m x 4m – Locação com montagem e desmontagem de brinquedo tipo tobogã inflável no tamanho de 4m x 4m, com altura mínima de 3m, com redes de proteção ao redor do brinquedo.	Diária	3,00	700,00	2.100,00
VALOR GLOBAL DO LOTE 09					R\$ 9.700,00	
VALOR GLOBAL DO CONTRATO					R\$ 22.175,00	

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, DO REAJUSTE, DO PAGAMENTO E DO REEQUILÍBRIO

3.1. O presente contrato tem o valor global de **R\$ 22.175,00 (vinte e dois mil e cento e setenta e cinco Reais)**, a ser pago mediante liquidação dos serviços efetivamente executados no período respectivo, segundo as Ordens de Serviço/Autorização de Fornecimento expedidas de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo setor competente do Órgão Gestor acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais, Municipais e de Débito Trabalhistas, todas atualizadas.

3.2. Os preços contratados através do presente instrumento não serão objeto de reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses de seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

3.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao da prestação, após adimplemento da obrigação e encaminhamento da documentação tratadas neste contrato, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

3.4. Por ocasião da execução dos serviços o contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de Maracanaú-CE, com endereço no Palácio das Maracanãs, Rua Edson Queiroz, nº 270 – Centro, CEP: 61.900-200, Maracanaú/CE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.605850/0001-62 e CGF nº 06.920264-8.

3.5. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, “d” da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua publicação e vigorará até **31 de Dezembro de 2024**, podendo ter a sua duração prorrogada na forma do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA QUINTA – DA ORIGEM DOS RECURSOS

5.1. As despesas deste contrato correrão por conta das Dotações Orçamentárias a seguir indicadas, consignadas no Orçamento da Unidade Gestora para o respectivo exercício financeiro e as serem consignadas nos orçamentos dos exercícios subsequentes:

PROGRAMA ORÇAMENTÁRIO: 1901.13.392.1202.2421

ELEMENTO/SUB-ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 / 3.3.90.39.12

FONTE DE RECURSO: 1500000000

OCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROF. EDUARDO LIMA DE ALMEIDA
SUBPROCURADOR GERAL
46181



- i) prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- j) dispor-se a toda e qualquer fiscalização da CONTRATANTE, no tocante a execução dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste contrato;
- k) prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade na execução dos serviços, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- l) comunicar imediatamente a CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgados necessários para recebimento de correspondência;
- m) possibilitar a CONTRATANTE efetuar vistoria nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;
- n) substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas da recusa, no todo ou em parte os serviços recusados pela CONTRATANTE, caso constatada divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no Projeto Básico, no Edital ou na Proposta do Contratado;
- o) providenciar, de imediato, ou no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, por sua conta e sem ônus para a CONTRATANTE, a correção ou substituição, dos serviços/equipamentos que apresentem defeito ou estejam fora do prazo de garantia;
- p) manter seus empregados, quando nas dependências do CONTRATANTE, devidamente identificados com crachá subscrito pela Contratada, no qual constará, no mínimo, sua razão social, nome completo do empregado e fotografia 3x4;
- q) arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos equipamentos até o(s) local(is) na execução dos serviços;
- r) manter, durante a vigência deste contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à Contratada.

8.2. São responsabilidades do Fornecedor ainda:

- a) toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a CONTRATANTE de qualquer solidariedade ou responsabilidade.
- b) toda e qualquer multa, indenização ou despesa imposta a CONTRATANTE por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do fornecimento, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas a CONTRATANTE, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.

8.2.1. A Contratada autoriza a CONTRATANTE a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

8.2.2. A ausência ou omissão da fiscalização da CONTRATANTE não eximirá o fornecedor das responsabilidades previstas neste contrato.

8.3. Todos os serviços/equipamentos e materiais deverão ser comprovadamente de primeira qualidade não sendo admitida, em hipótese alguma, a entrega dos equipamentos e materiais reutilizados, reconicionados e fora do prazo de garantia.

8.4. A falta de quaisquer dos serviços/equipamentos e materiais cujo fornecimento incumbe a Contratada, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

9.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) indicar o local e horários em que deverão ser executados os serviços;
- b) permitir ao pessoal da contratada acesso ao local da execução dos serviços desde que observadas às normas de segurança;
- c) efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste contrato;
- d) promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados/contratados



permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1. Na hipótese de descumprimento, por parte da Contratada, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

10.1.1. Se o CONTRATADO deixar de apresentar a documentação exigida para cumprimento deste contrato, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer qualquer tipo de fraude, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Maracanaú e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de Maracanaú pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I- multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) apresentar documentação falsa exigida para o cumprimento do contrato;
- b) não manter a proposta homologada que originou o registro de preços;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo.

II- multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega/execução do objeto contratados, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

III- multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega/execução do objeto.

IV- Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do contrato, às atividades da Contratada desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte da Contratada de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

- a) advertência;
- b) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor contratado.

10.2. Após o devido processo administrativo, conforme disposto no processo licitatório/Ata de Registro de Preços, as multas pecuniárias previstas neste Instrumento serão descontadas de qualquer crédito existente no Município em favor da Contratada ou cobrada judicialmente, na inexistência deste.

10.3. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas no estatuto das licitações e no processo licitatório correspondente ao objeto contratado.

11.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

11.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação, à proposta



licitatória e a Ata de Registro de Preços.

12.3. A CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

12.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela CONTRATANTE ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

12.5. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere a CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso do objeto pela Administração.

12.6. A CONTRATADA, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes deste contrato sem a expressa autorização da Administração.

12.7. A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, os serviços/equipamentos em desacordo com os termos do Processo Licitatório/Ata de Registro de Preços, da Proposta homologada e deste Contrato e, ainda, as especificações contidas na Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento expedida pela Contratante.

12.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório/Ata de Registro de Preços e a Proposta adjudicada.

12.9. A Contratada, na vigência do contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximidos a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

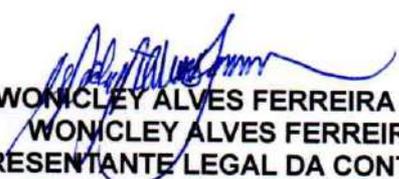
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. O foro da Comarca de Maracanaú é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, lavrado na Procuradoria Geral do Município, perante testemunhas que também o assinam, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Maracanaú-CE, 02 de Janeiro de 2024.

**MUNICÍPIO DE MARACANAÚ-CE
LUCIANA DA SILVA TEODORO
SECRETARIA EXECUTIVA DA SECULT
CONTRATANTE**


**WONICLEY ALVES FERREIRA - ME
WONICLEY ALVES FERREIRA
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1. *Ruth Nepomuceno da Souza*

2. *Aline Macedo Sousa*

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDUARDO LIMA DE ALMEIDA
SUBPROCURADOR GERAL
11.11.2024 14:58:11**



PRFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA – CE
Secretaria de Cultura e Turismo de Pacatuba - SECULT

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Pacatuba – CE, atesta para os devidos fins, que a empresa **WONICLEY ALVES FERREIRA – ME** inscrita CNPJ sob o nº 17.338.570/0001-99, estabelecida na Av. 01, nº 352 – Loteamento Arvoredo, Bairro Mondubim, CEP 60.752-310, Fortaleza /CE, foi contratada , conforme processo nº 2.013.008, objeto: Contratação de empresa para prestar serviço na locação de Palco, som, iluminação e organização do evento Arraiá da Serra 2013, tendo prestado os serviços com pontualidade e excelente qualidade não ocorrendo nada que a desabone.

Detalhamento dos serviços prestados: **Palco:** Serviço de locação de Palco 12x08, **Sonorização:** serviços de locação com montagem e desmontagem de sistema de sonorização tipo fly, **Iluminação:** serviço de locação com montagem e desmontagem de sistema de iluminação, **Fechamento:** serviços de locação, **Pórtico:** Locação de 01 pórtico medindo 4mx6m, **Disciplinadores:** Locação com montagem e desmontagem de disciplinadores 01mx02m, **Gerador de Energia:** Serviço de locação de grupo gerador, **Banheiros Químicos:** Locação de banheiro químico individual e portátil, **Rádio Comunicador:** Locação de rádio comunicador tipo talk about, **Serviço de Filmagem:** Filmagem do evento com 4 câmeras em Full HD, mesa de corte e transmissão ao vivo, **Serviço de Segurança** serviço de segurança noturno treina do e execução de segurança desarmada noturno com nada consta na policia civil, de empresa especializada no ramo, **Serviço de Decoração e produção:** decoração temática composta de adereços juninos tipos variado com bandeirinhas, balões e outro: serviço de produção e gravação de mídia carro de som, incluindo todas as despesas com locução, edição mídia digital e ainda divulgação com carro volante, **Bandas e Artistas:** contratação de atrações musicais artista e banda de renome regional de maior porte e médio porte. Sem mais a acrescentar.

PACATUBA, 13 DE FEVEREIRO DE 2014.

Atenciosamente,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO-SECULT

Marcilia Soares Silva

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO DISTRITAL DO MONDUBIM
ALEXANDRA JACKELINE MOURA ROLIM SILVA - OFICIAL INTERINA
SUBSTITUTA SARAH PAULOMIENO PONTES

CNPJ: 74.182.895/0001-00 - Rua Clemente Silva, Nº 251 A - Mondubim - CEP: 60.711-445 - Fortaleza - CE
Tel: (85) 3296.2821 / 3467.8769 - E-mail: cartoriocepmondubim@hotmail.com.br

Autentico a presente cópia reprográfica extraída nesta
serventia, que confere com o original. Dou fé.
Fortaleza, 27 de fevereiro de 2023.

Em testemunho da verdade.

Camila Padilha de Melo Nascimento (Escrivente Autorizada)
Valor Total R\$ 2 68

02 DEGP
RECOMENDADO
DE FIRMAS
Nº BY 761532
08 MAR. 2014
MARCILIA SOARES SILVA
Dout. fé.
VALIDO CORRENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE



Confira os dados do ato em: www.sigat.jus.br





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA



CONTRATO N.º. 2.013.008
2013.06.03.01

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PACATUBA, SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO E WONICLEY ALVES FERREIRA ME, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA**, com sede na Rua Coronel João Carlos, 345, Centro - Pacatuba, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.963.861/0001-14, através da Secretaria da Cultura e Turismo, neste ato representada por sua Secretária, Sra. Marcília Soares Silva, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e **Wonicley Alves Ferreira Me**, com sede em Fortaleza/CE, à Av. 01, nº 352 - Mondubim, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.338.570/0001-99, representada por **Wonicley Alves Ferreira**, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente Contrato, decorrente de processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial, e em conformidade com as disposições contidas na lei nº 8.666/93 atualizada pela lei nº 9.648/98, e mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente Contrato tem como fundamento a Pregão Presencial nº 2013.06.03.01, devidamente homologada pelo Secretário de Cultura e Turismo, Sr. Marcília Soares Silva, e a proposta da **CONTRATADA**, tudo parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO CONTRATUAL

2.1 - O presente contrato tem por objeto a *Contratação de Empresa especializada para prestar serviços de organização, produção e realização do evento ARRAIA DA SERRA, de responsabilidade da Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Pacatuba.*

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 - A Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 166.716,00 (cento e sessenta e seis mil, setecentos e dezesseis reais), referente à;

LOTE 01: INFRA-ESTRUTURA 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01	PALCO: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO 12mx08m. DESCRIÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO MEDINDO 12 METROS DE FRENTE x 08 METROS DE PROFUNDIDADE, ESTRUTURA PARA P.A, FLY E PLATAFORMA PARA BATERIA (PRATICAVEL MEDINDO	DIÁRIA	02	5.950,00	11.900,00

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO DISTRITAL DO MONDUBIM
ALEXANDRA JACKELINE MOURA ROLIM SILVA - OFICIAL INTERINA
SUBSTITUTA: SARAH PHILOMENO PONTES
CNPJ: 74.189.805/0001-90 - Rua Clemente Silva, nº 231 A - Mondubim - CEP: 60.711.445 - Fortaleza - CE
Tel: (85) 3296.2621 / 3467.0769 - E-mail: cartorio@mondubim@hotmail.com.br

Autentico a presente cópia reprográfica, extraída nesta
serventia, que confere com o original, Douça
Fortaleza, 27 de fevereiro de 2023.
Em testemunha
da verdade.
Camila Padilha de Melo Nascimento (Escrivente Autorizada)
Valor Total R\$ 2,66



Confira no site do ato em
http://portal.tce.ce.gov.br/portal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA

	<p>NO MÍNIMO 2x1x0,50M), COM COBERTURA EM BÔX-TRUSS DE DURO ALUMÍNIO FORMA DE DUAS ÁGUAS, PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO DE 20mm NA COR PRETA, ALTURA DO SOLO DE NO MÍNIMO 1,20M. E NO MÁXIMO ATÉ 2,00M. HOUSE MIX DUPLA PARA MESAS DE PA E MONITOR, MEDINDO NO MÍNIMO 4x4M TIPO TENDA CADA, ESCADA DE ACESSO E CAMARIM 3m x 4m CARPETADO, PARA AS ATRAÇÕES, ESTINTORES DE INCENDIO, INCLUINDO TODAS AS DESPESAS INCLUSIVE TRANSPORTE DE TODO MATERIAL E EQUIPE (1 UNID).</p>				
02	<p>SONORIZAÇÃO: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO TIPO FLY, DE GRADES COMPOSTA DE 01 MESA DE SOM COMPLETA COM 48 CANAIS, MESA DE PALCO DE 24 CANAIS, 08 CAIXAS DE RETORNO DE SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO ENTRE PA E MONITOR, COM NO MÍNIMO 20.000 WATTS DE POTÊNCIA. BATERIA PERCUSSÃO COMPLETA, ESTINTORES DE INCENDIO, INCLUINDO TODAS AS DESPESAS INCLUSIVE TRANSPORTE DE TODO MATERIAL E</p>	DIÁRIA	02	5.490,00	10.980,00



ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO DISTRITAL DO MONDUBIM
ALEXANDRA JACKELINE MOURA ROLIM SILVA - OFICIALA INTERINA
SUBSTITUTA: SARAH PHILIPINO PONTES
CNPJ: 74.199.895/0001-90 - Rua Clemente Silva, N° 257 A - Mondubim - CEP: 60.711-445 - Fortaleza - CE
Tel: (85) 3206.2821 / 3487.0769 - E-mail: cartorio@mondubim@hotmail.com.br

Autentico a presente cópia reprográfica extraída nesta serventia, que confere com o original. Do 16.
Fortaleza, 27 de Fevereiro de 2020.
Em testemunho da verdade.
Camila Padilha de Melo Nascimento (Escrivente Autorizada)
Valor Total R\$ 2 68



Confira os dados do ato em: portal.tce.ce.gov.br



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA



	EQUIPE. (1 UNID)				
03	ILUMINAÇÃO: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL COMPOSTA DE 06 MOVINGS HEADS, 48 REFLETORES PARES E 2 MÁQUINAS DE FUMAÇA DE 1200 WATTS E UM CANHAO SEGUIDOR. INCLUINDO TODAS AS DESPESAS INCLUSIVE TRANSPORTE DE TODO MATERIAL E EQUIPE (1 UNID)	DIÁRIA	02	3.490,00	6.980,00
	FECHAMENTO: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA FECHAMENTO, DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE 380 METROS FECHAMENTO PARA ISOLAMENTO DE ÁREA, EM MADEIRA E OU ZINCO EM ESTRUTURA DE TUBOS GALVANIZADOS E NA ALTURA MINIMA DE 1,20 METROS, ACABAMENTO SUPEIOR SEM PONTEIRA. INCLUINDOS TODAS AS DESPESAS ALUSIVAS AO SERVIÇO.	DIÁRIA	02	7.600,00	15.200,00
	PORTICO: LOCAÇÃO DE 01 POTICO MEDINDO 4mx6m, ESTRUTURA EM Q30 OU TUBO GALVANIZADO PARA FICAR A DISPOSIÇÃO NO PERIODO DO EVENTO. INCLUINDO TODAS AS DESPESAS ALUSIVAS AO SERVIÇO.	DIARIA	02	3.200,00	6.400,00
06	DISCIPLINADORES: LOCAÇÃO COM	DIARIAS	02	720,00	1.440,00

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO DISTRITAL DO NONOIJEM
 ALEXANDRA JACQUELINE NOVA ROCHA SILVA - OFICIAL INTERINA
 CNPJ: 74.189.658/0001-60 - Rua Cláudio Silva, nº 291 A - Qd. do CIM - CEP: 60.711-445 - Fortaleza - CE
 Tel: (85) 3286.5511 / 3400.8793 - Email: pnf@cartorio-nonoijem.com.br
 Autentico a presente cópia xerografada e digitalizada nesta
 autentica, que confere com o original, em 27 de fevereiro de 2020.
 Fortaleza, 27 de fevereiro de 2020.
 Em testemunho da verdade,
 Camilla Padilha de Melo Nascimento (Escriturante Autorizada)
 Valor Total R\$ 2,88





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA



	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE DISCIPLINADORES 01mx02m EM ESTRUTURA METALICA EM TUBO GALVANIZADO PINTADO COR NATURAL, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO NO PERIODO DO EVENTO. (10 UNIDADES). INCLUINDO TODAS AS DESPESAS ALUSIVAS AO SERVIÇO				
07	GERADOR DE ENERGIA: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR, DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA, MÓVEL, SILENCIOSO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180 KVA, TRIFÁSICO, TENSÃO 380/220 WATTS, 60 HZ, COM COMBUSTIVEL, OPERADOR E CABOS ELÉTRICOS PARA LIGAÇÃO. ESTINTOR DE INCENDIO, INCLUINDO TODAS AS DESPESAS INCLUSIVE TRANSPORTE DE TODO MATERIAL E EQUIPE. (1 UNIDADE)	DIARIAS	02	1.550,00	3.100,00
VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).					

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO DISTRITAL DO MONDUBIM
ALEXANDRA JACKELINE MOURA ROLIM SILVA - OFICIALA INTERINA
SUBSTITUTA: SARAH PHILOMENO PONTES
CNPJ: 74.189.895/0001-90 - Rua Clemente Silva, Nº 231 A - Mondubim - CEP: 60.711-445 - Fortaleza - CE
Tel: (85) 3296 2021 / 3467 0709 - E-mail: cartorio@mondubim.ce.br

Autentico a presente cópia reprográfrica extraída nesta
serventia, que confere com o original. Dou fé
Fortaleza, 27 de fevereiro de 2020.

Em testemunho da verdade,
Camila Padilha de Melo Nascimento (decreto Autorizada)
Valor Total R\$ 2.68



LOTE 02: INFRA-ESTRUTURA 02

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01	BANHEIRO QUIMICO PORTATIL: LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO INDIVIDUAL, PORTÁTIL, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLUCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,16M DE FRENTE x 1,22 DE FUNDO x 2,10 DE ALTURA.	DIÁRIAS	02	1.800,00	3.600,00

Handwritten signatures and initials



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA



COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETOS, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL. INCLUINDO TODAS AS DESPESAS INCLUSIVE TRANSPORTE, TODO MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E PESSOAL NECESSÁRIO. (20 UNIDADES)				
VALOR GLOBAL R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).				

LOTE 03: SEGURANÇA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01	SERVIÇOS DE SEGURANÇA NOTURNO TREINADO E CAPACITADO PARA EXECUÇÃO DE SEGURANÇA DESARMADA NOTURNO, UNIFORMIZADO, COM NADA CONSTA NA POLICIA CIVIL, DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO. SENDO 50 X 02 DIARIAS. INCLUINDO TODAS AS DESPESAS ALUSIVAS AO SERVIÇO.	DIARIAS	02	4.500,00	9.000,00
VALOR GLOBAL R\$ 9.000,00 (nove mil reais).					

LOTE 04: SERVIÇOS GRÁFICOS E DIVULGAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CAMISAS EM MALHA, GOLA CARECA NOS TAMANHOS P, M E G E GG, COM SUBLIMAÇÃO ALUSIVA AO ARRAIÁ DA SERRA, COM LOGOMARCA DO EVENTO E PREFEITURA, QUE SERVIRÁ COMO	UND	40	19,90	796,00

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO DISTRITAL DO MONDUBEM
ALEXANDRA JACKSON DE OLIVEIRA ROLIM SILVA - OFICIAL INTERINA
SUBSTITUIÇÃO DO SR. RAIMUNDO PINHEIRO PONTES
CNPJ: 14.189.835/0001-08, Rua 100, Nº 231 A - Mendocim - CEP: 60.711-445 - Fortaleza - CE
Tel: (85) 3358.2031 - Cel: (85) 9169 - E-mail: cartorio.districtal@tribunal.com.br

Autentico a presente cópia reprográfica extraída neste cartório, que confere com o original, em 27 de fevereiro de 2020, em Fortaleza, em testemunha de minha fé e da verdade. Camila Padilha de Melo Mascarenhas (Assistente Jurídica)

Valor total R\$ 2,68

Confira os dados do ato em: portal.tce.ce.gov.br

PUXP 03
AUTENTICAÇÃO
N IE 931673



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA



	UNIFORME DE TODAS A EQUIPE DE PRODUÇÃO.				
02	SERVIÇO DE CONFECCÃO CARTAZES (TAMANHO A3, COR:4X0, PAPEL COUCHÉ FOSCO 80 KG).	UND	500	1,70	850,00
03	SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE PANFLETO (TAMANHO 10X20 CM, COR: 4X0, PAPEL COUCHÉ 40KG)	UND	4.000	0,35	1.400,00
VALOR GLOBAL R\$ 3.046,00 (três mil e quarenta e seis reais).					

LOTE 05: BANDAS/ARTISTAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	APRESENTAÇÃO	CACHÊ	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÕES MÚSICAIS ARTISTA/ BANDA DE RENOME REGIONAL DE MAIOR PORTE, ESTILO MUSICAL E REPERTÓRIO DE PREDOMINANCIA FORRÓ PARA REALIZAÇÃO DE SHOW COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 2 HORAS CADA, INCLUINDO TODAS AS DESPESAS ALUSIVAS AOS SERVIÇOS, INCLUSIVE ALIMENTAÇÃO, TRANSLADO E CAMARIM. PERÍODO: (28/06/13 E 29/06/2013)	APRESENTAÇÃO COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 1:45H	02	29.990,00	59.980,00
	CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÕES MÚSICAIS ARTISTA/ BANDA DE RENOME REGIONAL DE MÉDIO PORTE, ESTILO MUSICAL E REPERTÓRIO DE PREDOMINANCIA FORRÓ PARA REALIZAÇÃO DE SHOW COM DURAÇÃO MÍNIMA	APRESENTAÇÃO COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 1:45H	02	12.450,00	24.900,00

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO DISTRITAL DO MORNHEIM
ALEXANDRA JACKELINE RODRIGUES SILVA
SUBSTITUIVA MARIA ANA FERREIRA
CNPJ: 14.183.959/0001-90 - ENDEREÇO: RUA JOÃO CARLOS, 345 - CENTRO - PACATUBA - CE
Tel: (85) 3345-2300 - E-mail: cartorio@pacatuba.ce.gov.br

Autentico a presente cópia representativa extraída desta cartilha, que confere com o original, Dou fé.
Fortaleza, 27 de fevereiro de 2020.
Em testemunho
Camila Padilha de Melo Bezerra
da Verdade -
Procuradora Autorizada

Contra os dados do ato em
xodigital tipo jus.brportal

03
AUTENTICAÇÃO
N. 1E.931674



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA



DE 2 HORAS CADA, INCLUINDO TODAS AS DESPESAS ALUSIVAS AOS SERVIÇOS, INCLUSIVE ALIMENTAÇÃO, TRANSLADO E CAMARIM. PERÍODO: (28/06/13 E 29/06/2013)				
VALOR GLOBAL R\$ 84.880,00 (oitenta e quatro mil, oitocentos e oitenta reais).				

LOTE 06: DECORAÇÃO E PRODUÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01	DECORAÇÃO TEMÁTICA, COMPOSTA DE ADEREÇOS JUNINOS TIPOS VARIADOS COMO: BANDEIRINHAS, BALÕES E OUTROS.	SERVIÇO	01	2.500,00	2.500,00
02	SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E GRAVAÇÃO DE MÍDIA PARA VOLANTE EM CARRO DE SOM, INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM LOCUÇÃO, EDIÇÃO, MÍDIA DIGITAL E AINDA DIVULGAÇÃO COM O CARRO VOLANTE.	UND	01	190,00	190,00
03	GRAVAÇÃO DE SPOT'S PARA RADIO, INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM LOCUÇÃO, EDIÇÃO E MÍDIA DIGITAL.	UND	01	300,00	300,00
04	RÁDIO COMUNICADOR: LOCAÇÃO DE RADIO COMUNICADOR, TIPO TALK ABOUT OU SIMILAR COM NO MÍNIMO 22 CANAIS PRINCIPAIS E 60 SUB-CANAIS COM FONE DE OUVIDO COM MICROFONE DE LAPELA, BATERIA RECARREGÁVEL DE 10H DE DURAÇÃO E 20H DE STANDBY, COM ALCANCE MÍNIMO DE 8 KM EM ÁREA ABERTA (10 UNIDADES)	DIARIAS	02	350,00	700,00

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO DISTRITAL DO MONDUBIM
ALEXANDRA JACKELINE MOURA ROLIM SILVA - OFICIAL INTERINA
SUBSTITUTA: SARAH PHILOMENO PONTES
CNPJ: 74.189.895/0001-90 - Rua Clemente Silva, Nº 251 - A - Mondubim - CEP: 60.711-445 - Fortaleza - CE
Tel: (85) 3296.2521 / 3467.0769 - E-mail: cartoriomondubim@hotmail.com.br

Autentico a presente cópia reprográfica extraída nesta serventia, que confere com o original. Sou fô.
Fortaleza, 27 de fevereiro de 2020.

Em testemunho da verdade,
Camila Fadiha de Melo Nascimento (Escrevente Autorizada)
Valor Total R\$ 2.69



Autenticação
Nº 10 931075



Centro
e: (85) 3345 2300

Rua Goretti
Pacatuba - CE

Cópia do texto do ato em: selo@juizfca.ce.br



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA



05	SERVIÇOS DE FILMAGEM DO EVENTO COM 4 CÂMERAS EM FULL HD, MESA DE CORTE E TRANSMISSÃO AO VIVO. 02 TELÕES DE 250 POLEGADAS COM PROJETOS DE 5000 LUNIS (HMI) COM CONEXÃO BNC, FORMATO DVD, COM ENTREGA DE 05 COPIAS DEVIDAMENTE EDITADAS DE TODO O EVENTO. INCLUINDO TOAS AS DESPESAS ALUSIVAS AOS SERVIÇOS.	DIÁRIAS	02	3.250,00	6.500,00
VALOR GLOBAL R\$ 10.190,00 (dez mil cento e noventa reais).					

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

4.1 – Irreajustável.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1 – Para a prestação dos serviços será formalizado Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, do Termo de Referência, e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.

5.2 - O período de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, e terá início a partir da data de sua assinatura.

5.3 - O contrato ficará vinculado aos termos do Edital de Licitação, das Especificações Técnicas constantes do presente Termo de Referência e da proposta de preços da empresa.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

6.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 - Os pagamentos serão realizados mediante apresentação da Nota Fiscal do objeto contratual efetivamente prestado e fatura correspondente. As faturas deverão ser aprovadas, obrigatoriamente, pela SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO de Pacatuba, que atestará a fiel execução dos serviços contratados.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 – Prestar os serviços, objeto deste contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Pregão Presencial, no termo contratual e na proposta contratada;

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO DISTRITAL DO MONDUBIM
ALEXANDRA JACKELINE MOURA ROLIM SILVA - OFICIAL INTERINA
SUBSTITUTA: SARAH PHILOMENO PONTES
CNPJ: 74.189.695/0001-90 - Rua Clemente Silva, N° 251 A - Mondubim - CEP: 66.711-445 - Fortaleza - CE
Tel: (85) 3296.2821 / 3487.0769 - E-mail: cartofoedmondubim@hotmail.com.br

Autentico a presente cópia reprográfica extraída nesta
serventia, que confere com o original. Dou fé.
Fortaleza, 27 de fevereiro de 2020.
Em testemunho
Camila Padilha de Melo Nascimento (Escrivente Autorizada)
Valor Total R\$ 2 69

Confira os dados do ato em
serventia pelo link: www.cartorio.ce.gov.br





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA



8.2 - Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.3 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

8.4 - Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

8.5 - Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - Obriga-se a Contratante a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual;

9.2 - Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

9.3 - Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;

9.4 - Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais / Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com a empresa vencedora correrão por conta da dotação orçamentária nº 1901.13.392.0473.2.076.0000, elemento de despesas 3.3.90.39.00, com recursos próprios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.01 - A demora injustificada na execução do objeto no prazo previsto no item 05.01 acarretará, de plano, a incidência da multa moratória à base de 0,33%, cumulativamente, incidente sobre o valor global contratado, por cada dia de atraso.

11.02 - No caso de inadimplemento na execução do contrato, seja total ou parcial, além da multa estabelecida neste edital, o contrato poderá ser rescindido, sujeitando-se, ainda, o Contratado, após o devido processo legal, às seguintes penalidades:

- I. Advertência;
- II. Multa cumulativa com as demais sanções conforme estabelecido no termo contratual, em apenso ao presente instrumento convocatório;
- III. O descumprimento do contrato bem como das normas previstas no edital ensejará no impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Pacatuba e automático descredenciamento da empresa do Cadastro da PMP, pelo prazo de até 05 anos ou ate que seja promovida a sua reabilitação.

11.03 - A competência para imposição das sanções de advertência e de multa bem como o impedimento de licitar ou contratar será de competência exclusiva do titular da entidade contratante.

11.04 - A reabilitação do Contratado que cometer as faltas previstas no item 11.04 somente será promovida mediante requerimento por escrito e encaminhado ao setor competente, após decorrido o prazo da aplicação da sanção bem como comprovação do pagamento das sanções cabíveis.

11.05 - As sanções previstas serão aplicadas assegurando ao Contratado ou ao Adjudicatário, o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes prazos e condições:

a. 05 dias úteis nos casos de advertência;

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO DISTRITAL DO MONDUBIM
ALEXANDRA JACKELINE MOURA DE LIMA SILVA - OFICIAL INTERINA
SUBSTITUTA: SARAH PHILOMENO PONTES
CNPJ: 74.189.895/0001-90 - Rua Clemente Silva, Nº 251 A - Mondubim - CEP: 60.711-445 - Fortaleza - CE
Tel: (85) 3296.2821 / 3467.0769 - E-mail: cartorioledmondubim@hotmail.com.br

Autentico a presente cópia reproduzida extraída nesta
serventia, que confere com o original. Dou fé.
Fortaleza, 27 de fevereiro de 2020.
Em testemunho da verdade.
Camila Padilha de Melo Nascimento (Escrevente Autorizada)
Valor Total R\$ 2,68



Confira as ações do site em: www.pacatuba.ce.gov.br



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA



b. 10 dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de impedimento para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Pacatuba.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 – O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

12.2 – Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I da Lei nº 8.666/93, a Contratante serão assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, §§ 1º a 4º, da citada lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1 - Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

13.2 - Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida à Comissão de Licitação do órgão da Administração Pública que tiver promovido o certame.

13.3 - Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação.

CLAUSULA DECIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.01 – Em atenção ao artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, a execução do presente teor de contrato será fiscalizado pelo Servidor XXXXXXXXXXXX, ao qual manterá anotações e ressalvas acerca da correção ou incorreção da execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, ao qual compete ainda:

i – Receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, a partir do qual poderá ser realizado o pagamento de que trata a cláusula sétima, ou rejeitá-lo, se executado em desacordo com este Contrato;

ii – Ser ouvido nas hipóteses de alteração ou rescisão contratual, apresentando, se for o caso, as justificativas para a tomada dessas providências pela autoridade responsável

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 - Fica eleito o foro da cidade de Pacatuba para dirimir as questões relacionadas com a execução deste contrato não resolvidas administrativamente.

E, estando acertados, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, perante 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Pacatuba – CE, 24 de Junho de 2013.

Marcília Soares Silva
Secretaria da Cultura e Turismo
CONTRATANTE

Wonicley Alves Ferreira
Wonicley Alves Ferreira Me
CONTRATADA

Testemunhas:

01. Magno Sales Rodrigues
Nome

02. Wanuzyla Phaglos Oliveira
Nome

CPF:

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO DISTRITAL DO MONDUBIM
ALEXANDRA JACKELINE MOURA ROLIM SILVA - OFICIALA INTERINA
SUBSTITUTA: SARAH PHILOMENO PONTES
CNPJ: 74.189.895/0001-90 - Rua Clemente Silva, nº 251 - Mandubim - CEP: 60.711-445 - Fortaleza - CE
Tel: (05) 3286.2621 / 3467.0769 - E-mail: cartorio.dodubim@hotmail.com.br

Autentico a presente cópia reprográfrica extraída nesta
serventia, que confere com o original, em 26
de fevereiro de 2020.
Em testemunho da verdade,
Camila Padilha de Melo Nascimento (Escrivente Autorizada)
Valor Total R\$ 2,68

13-06

